Memória da Liberdade e do Constitucionalismo

Madrid – Lisboa /1822

José Liberato Freire de Carvalho
João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett

COMISSÃO LIBERATO, Coimbra 2016

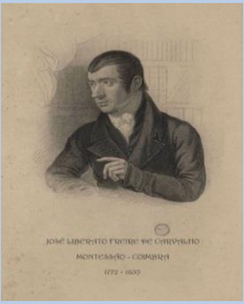

José Liberato (1772-1855) teve uma vida longa, tendo sido ator, interventor e espectador de muitos momentos decisivos e marcantes da história contemporânea portuguesa. A sua sólida formação, das línguas à filosofia, bem como a sua experiência de professor e bibliotecário em S. Vicente de Fora, permitiram-lhe facilmente abraçar o jornalismo e usá-lo como uma arma contra a tirania absolutista de que fugira ao exilar-se em Inglaterra. Regressou após a Revolução de 1820 e percebendo a importância da opinião pública na defesa do regime constitucional, envolveu-se na criação da Sociedade Literária e Patriótica, onde se cruzou com Garrett, enquanto editava e redigia *O Campeão Portuguez em Lisboa*, em 1822. Foi autor da proposta parlamentar que originou o auto de exclusão de D. Miguel e sua descendência. Travou vários combates parlamentares na defesa da liberdade de imprensa e da independência jornalística. O seu maior desejo era que a liberdade "dominasse no mundo, mas só por efeito da instrução, e que se não tolhessem os meios de a propagar". Em 1834 cedeu, a bem do Estado, todos os subsídios que lhe competiam pela Constituição por já ter meios de subsistência suficientes de outros vencimentos. Integrou, igualmente com Garrett, a Sociedade Patriótica Lisbonense, em 1835. Em 1836 apresentou ao parlamento um trabalho intitulado *Reflexões sobre o estado actual de Portugal e meios para promover a indústria e igualar a receita e a despesa,* seguramente de autoria do seu eterno amigo, Custódio Pereira de Carvalho. Os seus artigos jornalísticos e a sua vasta bibliografia na forma de Ensaios, Anais e Memórias são indispensáveis ao conhecimento do Portugal político oitocentista. Tradutor de Condillac, Tácito e Ovídio, faleceu pobre, sempre rejeitando prebendas e louvores. Em sua memória foi fundada uma Escola Popular José Liberato Freire de Carvalho, junto ao Carmo, em Lisboa, de cariz republicano.

Memória da Liberdade e do Constitucionalismo
Madrid – Lisboa /1822

____ / 200

"Una de estas calles es la del 7 de julio cuyo nombre ostenta desde 1832. Se trata de una corta vía que ejerce como bella puerta de entrada a la Plaza desde la Calle Mayor, y cuyo arco esta decorado con unos relieves que muestran a dos ángeles que custodian una lapida en la que se lee "a los héroes del 7 de julio de 1822". ... se encuentra el relieve de la Constitucion, en cuyas paginas puede leerse la descripción "Constitución política de la monarquía española aprobada en Cádiz en 1812".

Índice

Nota introdutória.. 3
Prefácio 5
Discurso de José Liberato Freire de Carvalho.. 29
Epicédio de Almeida Garrett.. 39
Correspondência entre S.L.P.L. e entidades espanholas............................ 43
Estatutos da S.L.P.L. 51

Título: **Memória da Liberdade e do Constitucionalismo**

Coletânea de textos publicados no *Jornal da Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*, Typographia Rollandiana, Lisboa 1822

Discurso de José Liberato Freire de Carvalho
Epicédio de João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett
Correspondência com a Sociedade Constitucional de Madrid e com o Encarregado de Negócios de Espanha em Lisboa
Estatutos da Sociedade Literária Patriótica de Lisboa

Prefácio: Prof. José Manuel Martins

Edição da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e de Ribeira de Frades, através da Comissão Liberato, em Julho de 2016

Patrocínio: Pró-Associação 8 de Maio

Impressão: Deambular das Letras, Figueira da Foz, Julho de 2016

Edição numerada de 200 exemplares

ISBN: 978-989-20-542

Depósito legal n.º 411790/16

Imagem da capa: Toponímia de Madrid. Foto de arco decorado com lápide
"A LOS HEROES DEL 7 DE JULIO DE 1822", Calle 7 Julio, Madrid

Texto: Jornal da Sociedade Literaria Patriotica , BGUC, 10-17-21-1

José Liberato Freire de Carvalho, gravura de 1822(?), de Gregório Francisco de Queirós, cópia pública, BNP, cota e-45-v

Almeida Garrett, litografia 1846, BN E 4472 P

Símbolo da Comissão Liberato – Sérgio Eliseu, designer

Nota Introdutória

A Comissão Liberato mantém o rumo que traçou na sua constituição – divulgar a obra e a vida de um relevante cidadão de Coimbra.

Aproximando-se o 244º aniversário do seu nascimento – 20 de Julho de 1772, publicamos um conjunto de textos relacionados com as lutas pela liberdade em Espanha e Portugal, de que Liberato e Garret são autores.

Mantendo o seu empenho cívico, a União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e a “Pró-Associação 8 de Maio” puderam unir esforços e patrocinar esta honrosa publicação.

Coimbra, Julho de 2016

COMISSÃO LIBERATO

Manuel Seixas
João Pinho
Jorge Veloso

Armando Martinho
Isabel Vargues
Alcino Silva

Apoios

PREFÁCIO

José Manuel Martins[1]

OS ESTADOS PENINSULARES E AS SOCIEDADES PATRIÓTICAS

A propósito do discurso de José Liberato Freire de Carvalho na noite de 24 de Julho de 1822

a luta e os combates entre a servidão e a liberdade têm sido tão eternos como o mundo" – José Liberato Freire de Carvalho

O discurso proferido por José Liberato Freire de Carvalho[2] na noite de 24 de Julho de 1822 na *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa* – e que a seguir se apresenta – é uma magnífica peça de oratória vintista, num exaltante texto de regeneração nacional e da liberdade da pátria, contra o realismo e o terror do despotismo. Na verdade, José Liberato, que era um espírito culto e um combativo pregador da causa liberal, utiliza sabiamente os elementos clássicos da oratória - instruir, seduzir e mobilizar - como instrumento político da retórica oficial do vintismo.

Nessa memorável sessão da *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*, comemorativa dos espanhóis mortos em Madrid a 7 de Julho de 1822, em defesa da Constituição, José Liberato produziu um vibrante discurso de fé liberal, um brado com os olhos no futuro da "liberdade peninsular", persuadido que uma vitória alcançada a favor das liberdades em Espanha era uma vitória ganha em Portugal, porque os destinos dos dois povos "andavam unidos"; e que o maior tributo que se poderia prestar aos "heróicos mártires espanhóis da liberdade" era seguir-lhes o exemplo e resistir aos ["nossos"] inimigos, em defesa da "Augusta Liberdade". Para José Liberato, as duas nações peninsulares trilhavam o mesmo caminho – entre "ser livre ou ser escrava" - desde a alvorada desse dia em que souberam derrotar o despotismo realista interno e externo e instituir a Lei e a legitimidade Constitucional.

Neste contexto, o discurso de José Liberato na *Sociedade Patriótica Literária de Lisboa* – bem como o epicédio do então ainda jovem Almeida Garrett, *Aos Mortos no Campo de Honra em Madrid*, que se lhe seguiu e que aqui também se reproduz – deve ser entendido na perspectiva cívica de regeneração da pátria livre, dessa ideia de patriotismo que a palavra do orador proclama no espaço público das assembleias, tornando essa e outras palavras, algumas nunca antes escutadas, uma prédica empolgante, uma mensagem que exorta a causa revolucionária. Era a "fala da liberdade" posta à prova, porque "é pela fala que todas as revoluções principiam"[3].

O mundo novo, que ecoava de Espanha e de além Pirenéus, fizera ressoar, como uma arma política, vocábulos[4] como *liberdade, honra, pátria, homem livre, escravo, justiça, virtude, despotismo, regeneração, soberania, amor da pátria, irmãos na liberdade, servidão, patriotismo, ignorância, razão, tirania, constituição*. Assim, a produção e difusão de signos nacionais, principalmente a partir das sociedades patrióticas e dos periódicos constitucionalistas, tornam-se um importante veículo da difusão do liberalismo, ajudando a consolidar e ampliar a nova situação política[5].

Muitos anos depois, o republicanismo nascente[6] soube, do mesmo modo, incorporar na sua propaganda e doutrinação política os valores da pátria e da liberdade, o ideário da liberdade, da igualdade e da fraternidade.

O Triénio Liberal (1820-1823)

É grande a similaridade entre o estabelecimento do regime monárquico-constitucional em Espanha e em Portugal[7], mas não podemos esquecer que a dinâmica do liberalismo peninsular estava ligada ao movimento geral que se estendeu por toda a Europa e no qual os aspectos económicos, as invenções técnicas, o progresso industrial e as estratégias de expansão dos países mais desenvolvidos - como a Inglaterra e a França -, jogavam um papel decisivo: o que não será de todo indiferente[8].

O Triénio Liberal (1820-1823) nos dois Estados Peninsulares é aparentemente convergente, mas um exame à situação torna tudo mais complexo, sendo o seu processo bastante ambíguo. Alguns factores[9] são comuns aos dois estados: as inúmeras contradições ideológicas, económicas e sociais dentro da monarquia absoluta, que precedem a mudança; as alterações provocadas pelas invasões francesas que animam uma opinião pública mais esclarecida; o contágio de matiz ideológico ou revolucionário importado de França e o regresso dos emigrados; a emergência da burguesia, então ainda um grupo social minoritário; a ausência do Rei e da Corte em ambos os países; um aparelho militar subalternizado e sob comando de mãos estrangeiras; o fim dos impérios, com as guerras da independência na América espanhola e a independência do Brasil; a acção dos clubes e sociedades políticas e, principalmente, das associações secretas, apesar da perseguição e montaria encetada a liberais e maçons.

A restauração absolutista em 1823, com a mão amiga da Santa Aliança e o eterno conflito entre o liberalismo moderado e o liberalismo radical, retardou o anúncio de uma regeneração[10] nos dois Estados e atrasou o avanço para uma Ibéria contemporânea. De facto, uma Europa a caminho da revolução industrial, com novas dinâmicas administrativas e sociais e profundas alterações das relações sociais, sob forte liderança de uma burguesia empreendedora e esclarecida, encontra nos Estados Peninsulares uma burguesia incapaz de "alterações significativas"[11] e regeneradoras, de que não era alheio o atraso económico nos dois países. Seria, no entanto, o "primeiro assalto à fortaleza" do absolutismo e do legitimismo tradicional, a "primeira grande ofensiva liberal".

É conhecido o conflito que deu origem à Guerra Peninsular (1807-1814) ou Guerra da Independência (em Espanha) e de como confrontados com a resistência das populações ibéricas e com apoio inglês, as tropas napoleónicas são obrigados a retirar da Península. Os acontecimentos nos dois países, no "seguimento da falência da aventura napoleónica", originaram uma vaga nacionalista, patriótica e liberal, dando início a um longo processo de implantação do primeiro liberalismo, de influências recíprocas. A Constituição de Cádis (1812) terá, por isso mesmo, o seu corolário na

Constituição liberal portuguesa de 1822[12].

A elite intelectual liberal que propunha um mundo novo, em Portugal e Espanha, forja-se entre os letrados que o gérmen do iluminismo ilustrou, a partir da reforma pombalina de 1772[13] (entre nós) e com o afluxo de portugueses e espanhóis emigrados.

O século XIX foi um curioso período, profundamente revolucionário, em que a luta para uma nova ordem liberal, mesmo com os abalos sofridos que se conhecem, traz a utopia da cidadania, do idealismo da liberdade individual, liberdade de reunião, liberdade de expressão, liberdade de imprensa, liberdade do comércio, valores que fizeram ruir os escombros do absolutismo e da velha ordem; mesmo já durante o Triénio Liberal, foi visível essa fecundidade cultural, essa "aurora" de luz feita a partir dos clubes, das *Sociedades Patrióticas*, das lojas maçónicas e por um periodismo virtuoso e combativo. A ruptura política, entre o despotismo e o regime constitucional, estava em marcha.

Mas tal não bastou para que (entre nós) o primeiro liberalismo triunfasse, tal a "incipiente e contraditória experiência constitucional tentada pelas Cortes Gerais de 1820-22"[14]. A burguesia não beneficiava dos meios e das estruturas (sociais e mentais) como as que existiam além Pirenéus, onde o capitalismo, arrastado pelo impulso das técnicas, do comércio e da indústria, lutava contra os entraves ao seu próprio desenvolvimento; pelo contrário, a burguesia (com contradições insanáveis entre a burguesia agrária e a comercial) foi, perante as suas insuficiências e bloqueios (reforma dos forais, por exemplo), obrigada a "arranjos políticos" com a velha classe dirigente. Isto é, a Economia Política[15], que já fazia luz em alguns sábios, restou apenas entre os letrados, sem nunca aceder, em rigor, aos patamares do trono e da governação, que manteve o seu espírito conservador e obscurantista. Só a vitória do liberalismo em 1834 - com a derrota do absolutismo e as consequentes legislações inovadoras de Mouzinho da Silveira e Ferreira Borges, apoiadas na reforma da instrução pública[16] de Passos Manuel ou na posterior reforma descentralizadora (1878) de Rodrigues Sampaio - levará ao lento ruir das bases do antigo regime e dos valores tradicionais, possibilitando a "regeneração económica",

o devir de um novo modelo de desenvolvimento[17], enfim, o (hesitante) começo de um "novo mundo".

O 7 de Julho de 1822 em Madrid

A história da transição para o liberalismo em Portugal e Espanha, com as suas semelhanças e as suas destrinças, apresenta uma irmandade de acontecimentos no seu porvir de fé liberal que justifica breve anotação sobre o regime em Espanha.

O Tratado de Fontainebleau (assinado por Manuel de Godoy e Napoleão Bonaparte, a 27 de Outubro de 1807) contemplava a invasão de Portugal pelas tropas franco-espanholas e a repartição do território lusitano entre as potências vencedoras[18]. A recusa da coroa portuguesa em quebrar os laços diplomáticos e comerciais com a Inglaterra foi o pretexto da invasão e punição napoleónica. Por sua vez a ambição territorial era notória por parte da vizinha Espanha (veja-se a "Guerra das Laranjas", em 1801, entre Espanha e Portugal).

Na sequência da entrada (30 de Novembro de 1807) do exército dirigido por Junot em Lisboa, com ajuda espanhola, a Corte portuguesa refugia-se no Brasil[19]. Conhece-se a sequência dos acontecimentos que sucederam em Portugal, desde a derrota militar francesa até á luminosa revolução liberal de 24 de Agosto de 1820.

Entretanto, em Espanha, subsistiam divergências entre os partidários de Godoy e o príncipe das Astúrias (filho de Carlos IV e futuro rei, Fernando VII), devido ao exército francês agir como "força de ocupação". Tal facto proporcionou aos franceses o avanço até Barcelona (Fevereiro de 1808) e a sua ocupação, seguindo-se-lhe mais cidades de Espanha. Em Março desse ano, Godoy foi detido (insurreição de Aranjuez) pelos correligionários do príncipe das Astúrias (que tinha pretensões ao trono), o que leva à abdicação do rei Carlos IV e à subida ao trono do filho. De imediato Godoy foi destituído e o marechal Murat, seguindo as ordens de Napoleão, atrai a Bayona o putativo rei Fernando VII (este

tinha intenção de estabelecer conversações directas com Napoleão), obriga-o a resignar ao trono, fixando-lhe residência em Valençay (França). Entretanto a junta de regência foi entregue a um tio do rei, enquanto governava verdadeiramente o trono o irmão de Napoleão, José I.

Diga-se que a entrada das tropas de Napoleão em Espanha apresentou muitas contradições: na corrente tradicionalista imperava a divisão dos que pensavam num Napoleão visto como restaurador da "religião e da ordem" enquanto outros o viam como o "anticristo" ateu e revolucionário; nos reformadores liberais oscilava-se entre um Napoleão que modernizaria o país e um Napoleão "confiscador das liberdades"[20].

A partir de Maio de 1808 há sublevações nacionais generalizadas contra o exército de ocupação francesa[21], com ajuda de Inglaterra. Do intenso movimento de mobilização popular, de motins e revoltas[22], surgem as Juntas Provinciais que, perante o vazio do poder (o rei Fernando VII estava retido no castelo de Valençay, França), promovem as Cortes Constituintes de Cádis, de que resulta a promulgação da Constituição de Cádis (1812), onde o rei deixava de ser senhor absoluto e se sujeitava às leis. Em Março de 1813, José I abandona a Espanha e assina-se a paz, com o regresso de Fernando VII (1814).

O rei Fernando VII imediatamente (Decreto de 4 de Maio de 1814) declara nula a Constituição de Cádis de 1812[23], acusada de ser cópia da revolução francesa, "repondo de novo os privilégios e direitos senhoriais". Entretanto o país tinha-se modificado, nos aspectos políticos, sociais e económicos, a par de se verificar todo um complexo (e violento) processo de independência das colónias sul-americanas[24], pelo que era difícil o regresso ao modelo absolutista anterior à invasão francesa.

De modo geral, os militares mantêm-se passivos, mas em breve, contra as medidas absolutistas virulentas do rei, surgem conspirações por grupos de militares e de burgueses, com colaboração civil e a participação dos grémios patrióticos. Assim, no culminar dos diversos pronunciamentos militares[25], a 1 de Janeiro de 1820, em Cabezas de San Juan (Sevilha), o

coronel Riego[26], na altura comandante de um corpo expedicionário que iria partir para a América do Sul, revolta-se e força o rei a aceitar a Constituição de 1812. É reconstituído o regime liberal, iniciando-se o Constitucionalismo do chamado triénio Liberal (1820-1823), modelo legislativo que se propaga rapidamente a outros países: veja-se o efeito imediato que provocou no detonar da revolução de 24 de Agosto em Portugal e na independência das colónias hispano-americanas.

Porém, o assalto ao Constitucionalismo, habilmente explorando as contradições entre a burguesia e o campesinato e a conflitualidade permanente entre os liberais exaltados e os moderados, perante um governo debilitado e atemorizado com a possibilidade de regresso ao passado, não se fez esperar. O rei conspira contra o sistema[27] (mantém mesmo um governo sombra), com a participação da Igreja, da nobreza e dos agrários. A "grande contra-revolução" realista que se verifica de 30 de Junho a 7 de Julho de 1822 foi o primeiro (de muitos) ataque ao regime constitucional espanhol.

A tentativa de golpe de estado absolutista de 7 de Julho de 1822[28], organizada pela Guarda Real e protecção do rei, em Madrid – de que faz referência José Liberato Freire de Carvalho, no seu vigoroso discurso na *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa* – falhou pela mobilização patriótica do povo e pela resistência heróica da guerrilha urbana formada nos bairros da capital. Porém a vitória liberal de Madrid, conseguida à custa do povo da cidade, assustou, em definitivo, os absolutistas, tanto quanto atemorizou muitos liberais moderados. A chegada à governação de elementos liberais exaltados, como Evaristo de San Miguel[29], é um elucidativo exemplo.

A instabilidade política e militar, a discórdia nas forças liberais (moderados e exaltados), o antagonismo entre as sociedades secretas[30], a revolta da Guarda Real, o descontentamento do campesinato e a difícil situação financeira, contribuem para a queda do sistema constitucional liberal. O rei e a oposição interna negoceiam uma intervenção do exterior e a França envia os "Cem Filhos de S. Luís" (conforme se autodenominaram), poderoso exército sob o comando do duque Angoulême, que derrota as forças liberais na batalha de

Trocadero, em Abril de 1823. A ferocidade na perseguição e execução dos liberais (caso, já citado, de Rafael del Diego) “impressionou o próprio duque de Angoulême”. Com a recuperação do poder absoluto de Fernando VII, termina a experiência do Triénio Liberal e inicia-se um período de 10 anos de terror e de despotismo, que passou à história como a “Década Ominosa” (1823-1833).

As Sociedades Patrióticas

O primeiro liberalismo associou à sua volta diferentes intervenientes, clubes e sociedades, sendo que acresce, como dos mais relevantes, um importante elemento histórico: as *Sociedades Patrióticas*. O seu memorial é relativamente pouco conhecido e longe de ser sistematicamente estudado, existindo escassos estudos publicados que lhe são dedicados[31]; porém algumas referências sectoriais a este tipo de sociedades aparecem em periódicos e parcelarmente em obras gerais ou de âmbito especifico, quase sempre registando a sua actividade e algum dos seus membros.

As *Sociedades Patrióticas* emergiram no contexto das lutas liberais, na “falta de partidos políticos organizados”[32] e resultam das profundas alterações do “modo de vida político da sociedade portuguesa”. São portanto datadas em períodos específicos.

Sitiadas nos principais centros urbanos, estes clubes de opinião e agitação pública, trocam informações políticas e filosóficas, propagam nas suas sessões ideias e soluções liberais, vigiando, apoiando e apelando à virtude e ao patriotismo como fundamento da actividade política. Funcionam assim como “caixa de ressonância” da vida pública e parlamentar, difundindo o ideário revolucionário liberal e sustentando um conjunto de actividades organizadas, de carácter político, económico e social, estando, na sua constituição ou por detrás delas, membros de sociedades secretas ou filantrópicas, e em especial as lojas maçónicas - dizia o abade Correia da Serra[33] que elas formavam a “Ordem terceira dos pedreiros livres”.

As *Sociedades Patrióticas*, frequentadas por burgueses, intelectuais, membros do clero e da nobreza, gente abastada, eram, porém, participadas pelas classes artesanais, que ali encontravam entusiasmo ideológico, sustentáculo do amor da pátria e da liberdade constitucional. Nessa mixagem assistia-se a um curioso contra-poder: por um lado servia de tribuna para o exercício da liberdade de opinião e por outro permitia organizar e enquadrar os cidadãos contra o despotismo realista e influenciar decisões do poder. De algum modo o modelo dessas sociedades podem ser comparadas às sociedades populares ou clubes políticos e jacobinos que surgiram durante a revolução francesa[34] e onde se iniciavam oradores e se debatiam os grandes temas da sociedade.

A origem da formação e o estatuto destas associações carece de elementos de prova mais concretos que nos permitam afirmar serem ou não elas "sucedâneos" ou sob enquadramento das lojas maçónicas[35]. No entanto existem demasiados aspectos de coincidências ou "íntimos contactos" entre as lojas maçónicas e as sociedades patrióticas, a que decerto a sociabilidade política entre *Irmãos* não era indiferente, quer na sua norma e estrutura organizativa, quer na utilização de práticas e vocábulos essenciais da liturgia maçónica[36]. Não se estranha, portanto, que em estudos de muitos autores hispano-americanos e, mesmo, brasileiros, se considere existir uma evidência (sempre marcada pela influência maçónica de um ou outro dos seus membros) entre as duas associações. A historiografia liberal e maçónica disso dá conta, ressalvando no entanto as inúmeras diferenças conceptuais entre sociedades secretas, associações maçónicas, sociedades paramaçónicas e sociedades patrióticas. E, decerto, será das diferenças operativas entre elas que residem algumas das dificuldades com que nos deparamos.

Com a "aurora da liberdade" do 24 de Agosto de 1822, constituem-se e proliferam, portanto, instituições e sociedades - entre as quais as *Sociedades Patrióticas* -, que tiveram muita importância na defesa e consolidação do liberalismo. Das *Sociedades Patrióticas* estabelecidas neste período conhecem-se inúmeras delas em Portugal, em Espanha[37], nas colónias hispano-americanas e no Brasil.

Em Portugal, durante o período vintista, A. H. de

Oliveira Marques anota 18 sociedades patrióticas (ob. cit., p. 268); como foi já salientado, propunham-se trabalhar para defender a Constituição, vigiar o poder político, promover a instrução e conhecimentos úteis. A primeira delas[38] teria sido uma, de que fala o Marquês de Fronteira nas suas Memórias, que existiria antes mesmo do regresso de D. João VI do Brasil (Julho de 1821). Sabe-se que em Setembro desse ano subsistia em Lisboa a *Sociedade Patriótica da Casa do Risco*[39], ao Arsenal. E que existiu uma outra sociedade patriótica em Setúbal (1820 ?), de que pouco se conhece.

Arroladas estão, neste período, as seguintes: a *Sociedade Patriótica Filantropia*[40] (Angra do Heroísmo, 1821 ?), *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*[41] (2 de Janeiro de 1822), a *Sociedade Literária Patriótica da Covilhã*[42] (26 de Janeiro de 1822), a *Sociedade Patriótica Promotora da Indústria Nacional*[43] (16 de Maio de 1822), a *Sociedade Patriótica dos Amigos das Ciências e Artes*[44] (Funchal, 16 de Maio de 1822), *Sociedade Patriótica de Alfândega da Fé*[45] (27 de Maio de 1822), a *Sociedade Filarmónica*[46] (antes de Agosto de 1822), a *Sociedade Patriótica Portuense*[47] (24 de Agosto de 1822), a *Sociedade Patriótica Constituição*[48] (15 de Setembro de 1822), a *Sociedade Patriótica Constitucional O Gabinete de Minerva*[49] (Outubro de 1822), a *Sociedade Patriótica [Literária ?] de Coimbra*[50] (anterior a 3 de Dezembro de 1822), a *Sociedade Patriótica Agricultura*[51] (Santarém, 16 de Dezembro de 1822), a *Sociedade Filarmónica de Faro*[52] (1822 ?), a *Sociedade Patriótica de Faro*[53] (1822 ?), a *Sociedade Patriótica Instrutiva da Juventude Portuense*[54] (6 de Janeiro de 1823), a *Sociedade Patriótica Marte*[55] (Porto, 26 de Fevereiro de 1823), a *Sociedade Patriótica Vigilante*[56] (antes de Março de 1823), a *Sociedade Patriótica Fortaleza*[57] (antes de Abril de 1823). Fora já do período vintista, a partir de 1834, ressurgem novas associações e recrudescem de novo as *Sociedades Patrióticas*, marcando com combatividade a vida política e social.

A mais importante das *Sociedades Patrióticas*, durante o Triénio Liberal em Portugal, foi sem dúvida a *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*. Instalada a 2 de Janeiro de 1822 tinha como objectivo "dirigir, a bem do sistema constitucional, a opinião pública por meio de escritos, e servir de escola de adquirir hábito de falar em público com precisão e acerto" [*Estatutos*, artº 1]. Formou-se esta sociedade[58] com membros

originários do *Gabinete Literário*[59], que tinha sido fundado em 1821.

Dos seus *Estatutos* fica-se a saber que era composta por sócios efectivos (de Lisboa; os estrangeiros podiam ser admitidos) e correspondentes (noutras localidades) e que o seu número não podia ser "menor que 120, nem maior que 400"; as virtudes sociais e o amor da pátria eram as qualidades indispensáveis para se ser admitido como sócio (cap 1, artº 7, dos Estatutos); a lista saída dos seus sócios[60] atinge (em 1822) o número de 269, sendo a mais numerosa das sociedades formadas no período Vintista. Tinha, para uma boa ordem nos seus trabalhos, um Presidente, dois Vice-presidentes e um Secretário; existia uma comissão de censura (artº 28 e cap. IV) incumbida de examinar se a obra apresentada tinha "doutrina sólida"; e que todos os anos se pretendia comemorar o aniversário com "missa cantada, sermão e Te Deum em graças ao Todo Poderoso pela boa união dos portugueses, e prosperidade nacional".

A Sociedade publicou um periódico, *Jornal da Sociedade Literária* Patriótica[61], que tinha como princípios "difundir a ilustração, propagar os conhecimentos úteis, obviar os erros da administração pública, tolher prevaricações, extirpar abusos". Os assuntos ali tratados eram principalmente políticos, desde a situação política do Brasil, à economia política, administração judicial, eleições, instrução pública; publicou, em separado, extractos de questões debatidas nas sessões e curiosos e eloquentes sermões.

Do mesmo modo, publicou manifestos, folhetos[62] de distintos oradores, o que, se associarmos ao enorme impulso que teve o periodismo neste período, permite dizer que os homens do vintismo fizeram da palavra escrita uma arma virtuosa de instrução, alistamento e combate, acelerando a formação de uma opinião pública (quase sempre urbana) que se queria livre do obscurantismo, atenta ao presente e, por isso, interessada, ilustrada e zelosa.

O núcleo de homens irmanados na causa liberal que pugnaram na Sociedade Literária e Patriótica de Lisboa comprometeu-se, mesmo com intimidações e sacrifícios pessoais, no espírito e consciência do seu tempo, na liberdade como criação do progresso, na ilustração como crença do

futuro. Figuras como José Liberato Freire de Carvalho (Ir. Spartacus), João B. L de Almeida Garrett (Ir. Múcio Cévola ?), Nuno Álvares Pereira Pato Moniz (jornalista e escritor; amigo de Bocage, fundador de *O Portuguez Constitucional*, redactor do *Diário das Cortes*, deputado; maçon importante do GOL), Agostinho José Freire (Ir. Séneca), José Ferreira Borges (Ir. Viriato; membro do Sinédrio), José Maria Xavier de Araújo (do Sinédrio), Paulo Midosi (comerciante e jornalista co-fundador de *O Portuguez*; redactor de *O Nacional* e *Diário do Governo*; Venerável da Loja *Virtude*), Joaquim Alves Maria Sinval (redactor do jornal *Astro da Lusitania*), Rodrigo Pinto Pizarro (oficial do exército, condenado á morte, deputado, ministro e Pres. do Conselho), Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas (do Conselho Conservador), Anselmo José Braamcamp, António Barreto Ferraz de Vasconcelos (desembargador), Bernardo de Castro Correia Sepúlveda (do Sinédrio), Gregório José de Seixas (autor de uma mensagem a Napoleão, pedindo uma Constituição), Inácio Xavier de Sousa Pissaro (do Conselho Conservador), Joaquim César de la Figanière e Morão (importante diplomata), José Aleixo Falcão de Gamboa Fragoso Vanzeller (Venerável da Loja *Fortaleza*, Grão-Mestre 1810), José Ferreira Pinto Basto Júnior (proprietário, industrial, administrador), José Porteli (Ir. Duroc; clérigo), José Vitorino Barreto feio (oficial do exército), Luís Nicolau Fagundes Varela (magistrado e Presidente das Cortes), Rodrigo da Fonseca Paganino (escritor; bacharel em medicina; Venerável da Loja *União Portugueza*), Sebastião José Xavier Botelho (desembargador e deputado; director do Liceu Nacional), Tomás Oom (corrector da bolsa, director da Alfândega de Lisboa, conselheiro da Coroa), foram selectos e talentosos membros da Sociedade, escrupulosos cidadãos, uma demonstração avisada à geração liberal que se lhe seguiu.

José Liberato esteve exilado em Londres entre 1813 e 1821. Aí foi redactor de *O Investigador Portuguez da Inglaterra* (1814-1818), auxiliado por Nolasco e Castro, mas não cedendo às rogativas que lhe foram feitas de deixar de criticar a permanência da Corte no Brasil abandona o jornal, vindo a fundar e redigir *O Campeão Português ou Amigo do Rei e do Povo* (1819-1921). Regressa a Portugal em 1921 (1 de Agosto, ver *Memórias*, p. 141), fazendo uma longa travessia, passando por Paris, Bordéus, Baiona, Vitória, Madrid (onde se demora até

Setembro), depois Cáceres, Badajoz, Elvas e, por fim, Lisboa, onde chega a 30 de Setembro. Nos dois meses que demorou a sua viagem, passou uma grande parte deles em Madrid, garantidamente a tomar o pulso da nova situação política espanhola, que decerto o agradava. E conta, nas suas *Memórias*, um curioso episódio (ver p. 134) passado com um "fidalgo titular espanhol" que conheceu em Madrid, que versava uma discussão sobre os debates e reuniões das *Sociedades Patrióticas* em Madrid. Perante a posição do fidalgo, que entendia "tais sociedades e tais debates não se deviam consentir" porque "perigosíssimas", contrariando o gosto manifesto de Liberato de ir assistir "muitas vezes" às suas sessões, José Liberato responde: "se eu aqui governasse [Madrid], fazia com que se estabelecessem ainda muitas mais", porque – continua Liberato – "estas sociedades duram de ordinário toda a noite (…) e a gente que de lá sai, gente de toda a qualidade e até senhoras, vão muito contentes para suas casas (…) desafogaram e expressaram as suas ideias". É evidente a enorme empatia que Liberato tinha por esse tipo de associação, que incitava à discussão política, participação e acção dos cidadãos.

Acontece que a *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*, como foi dito, foi instalada a 2 de Janeiro de 1822, isto é três meses depois da vinda de Liberato da emigração. Haverá nisto alguma conclusão a tirar? O certo é que, na *Gazeta Universal* (nº30, 7 de Fevereiro de 1822; jornal que apregoava a sermonária anti-liberal e portanto merece ressalva; tinha como redactores José Agostinho de Macedo e Joaquim José Pedro Lopes), é publicada uma curiosa e sarcástica Carta enviada (?) ao periódico e assinada por um tal Xisto (terá sido forjada pela pena do padre Agostinho de Macedo?) que diz o seguinte: foi instalada e está "em plena e activa laboração, perto do Isidro, na rua do Ferragial de Cima" a nova Sociedade Patriótica Literária, que "promete grandes utilidades, e sobretudo grandes luzes à nossa Pátria". Mais diz (a notícia grassa por 5 longas colunas) que foram eleitos para os cargos da *Sociedade*: Presidente, José Liberato Freire de Carvalho; 1º Vice-Presidente, Francisco Duarte Coelho (ex-ministro da Fazenda); 2º Vice-Presidente, Pato Moniz (redactor do *Português Constitucional*); Secretário, João Guilherme Ratcliff (funcionário público). O tom zombeteiro

da Carta ou pseudo carta é manifesto, mas mesmo que assim seja, pode, além de mostrar a afectação do padre Macedo para com as figuras avançadas, revelar algum tipo de conhecimento sobre a própria Sociedade.

A *Sociedade Literária e Patriótica de Lisboa*, distinta pelos sócios que a compunham, foi muito respeitada no seu labor liberal e ideologia Vintista. Deu proveito a outras *Sociedades* que se foram instalando, em assalto ao poder absolutista, sem intervalo nem descanso, em obediência aos princípios constitucionalistas e patrióticos. Por isso, o discurso de José Liberato Freire de Carvalho, tal como o Epicédio de Almeida Garrett – ambos a seguir reproduzidos – são ecos de um pensamento em que está presente a crença no "poder transformador das ideias", essa luz de aprendizagem que concorre para a salvação comum. O discurso[63] viril de Liberato à memória dos espanhóis mortos em Madrid a 7 de Julho de 1822 era uma sentida e fundada esperança na vitória da pátria portuguesa e espanhola e um íntimo reconhecimento aos seus escolhidos mártires, porque "sem amor da pátria, esse amor nobre, desinteressado e sublime, que a ela tudo sacrifica, até o primeiro dos bens, a própria vida, não pode haver liberdade nem há cidadãos: só há escravos" (José Liberato).

J.M.M.

NOTAS:

[1] Professor do Ensino Secundário e co-autor do blog *Almanaque Republicano*.
[2] José (Liberato) Feire de Carvalho (1772-1855) foi uma das personalidades mais marcantes da vida política portuguesa no período antes e durante o vintismo. Religioso da Ordem de Santo Agostinho (ingressou, depois, na vida secular, tendo então acrescentado ao seu nome o de Liberato, comemorando o ter conquistado a "completa liberdade"), foi professor de Retórica e Eloquência na escola de S. Vicente de Fora (e dirigiu a sua Biblioteca), escritor (*Ensaio Histórico-Político sobre a Constituição e o Governo de Portugal*, 1830; *Ensaio Político sobre as Causas que prepararam a Usurpação do Infante D. Miguel no ano de 1828*, Lisboa, 1840; *Anais para a História do Tempo que durou a Usurpação de D. Miguel, 1841-43*, IV vols; *A Carta e os seus vinte anos de idade*, 1848; *Memórias da Vida*, Lisboa, 1855) e tradutor (vide *A Arte e Pensar*, de Condillac, 1794; *Os Annaes de Cornelio Tácito*, 1813; ou as curiosas traduções: *Os Mysterios de Londres*, 1845, *A História da Bastilha*, *A Máscara de Ferro*, etc), vigoroso jornalista em diversos e importantes periódicos da época (*As Variedades*, 1801, publicação da autoria do seu irmão mais

velho António Freire de Carvalho; *O Investigador Português em Inglaterra*, 1816-1818 e *O Campeão Português*, 1819-1821, ambos em Inglaterra onde se encontrava exilado; *O Campeão Português de Lisboa ou o Amigo do Povo e do Rei Constitucional*, 1822-1823; *a Gazeta de Lisboa*, 1826; *Paquete de Portugal*, Londres, 1828); foi depois da revolução de 1820 deputado eleito pelas divisões de Viseu, Coimbra, Guarda e Trancoso; liberal convicto, foi perseguido pela Intendência da Polícia, esteve por diversas vezes exilado (em Londres) e participou, em 1833, no cerco do Porto ao lado dos partidários de D. Pedro; foi sócio de várias agremiações, como a *Academia Real das Ciências de Lisboa* (22 de Novembro de 1804; foi presidente da Academia), *Instituto Histórico de Paris* (20 de Março de 1835), *Academia Real de Belas-Artes* (19 de Maio de 1837); pertenceu à *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*, à *Sociedade Patriótica de Lisboa* (vulgo *Clube dos Camilos*); maçon, de nome simbólico Spartacus, integrou a poderosa loja *Fortaleza*, de Lisboa de que foi Venerável, fazendo parte dos dignitários que fundaram o Grande Oriente Lusitano (1804), na qualidade de grande-orador, redigiu a primeira Constituição maçónica portuguesa (1806) [foi, segundo José Adelino Maltez, obreiro da loja *1º de Outubro*, 1822 ? – cf. *Anuário de 1822*] e já em 1835, Grão-Mestre interino da Maçonaria do Sul ou Oriente Saldanha (embora adoptando o nome de Grande Oriente Lusitano, esta Obediência nasce da facção de maçons que se opunha à regência de D. Pedro IV); no *Diccionario* de Esteves Pereira é referido que foi instituído um "*clube escolar*" com o seu nome, perto do Carmo (vol III, p. 597) [terá sido (1885?) a *Escola Popular José Liberato Freire de Carvalho* ?]. Sobre José Liberato consultar, principalmente, as suas *Memórias da Vida* (1ª ed. em 1855; 2ª ed., com importante introdução de João Carlos Alvim, Assírio e Alvim, 1982); a entrada biográfica do *Diccionario Historico, Chorographico, Biographico*, etc, de Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, 1907, vol III (D-K), pp 595-598; o verbete sobre Liberato que vem no *Dicionário* de Inocêncio Francisco da Silva, vol IV, letra J.

[3] Cf. Joel Serrão, *Liberalismo, Socialismo, Republicanismo*, Horizonte, 1979, pp. 13-14.

[4] As palavras da revolução e do constitucionalismo de 1820 mereceram um apurado estudo de Telmo dos Santos Verdelho, *As Palavras e as ideias na revolução Liberal de 1820*, INIC, 1981.

[5] Como é evidente, a corrente contra-revolucionária, via imprensa católica e realista, foi agitando de igual modo o espírito da tradição anti-revolucionária, tentando destroçar o movimento liberal e regenerador. Alguns desses publicistas e panfletários corcundáticos, como o padre José Agostinho de Macedo, frei Fortunato de São Boaventura (decerto o mais importante fundibulário da época), Faustino José da Madre de Deus (curiosamente foi ele próprio maçon), D. Luís António Carlos Furtado de Mendonça, Zacarias Alves Faca, José Luís Coelho Monteiro, João Duarte Beltrão, como mais tarde José da Gama e Castro, foram impiedosos nas suas críticas ao filosofismo, à Constituição de 1822, ao francesismo, aos "ímpios" liberais e a todos aqueles que denominavam de malhados ou pedreiros-livres, "destruidores de toda a religião e dos bons costumes", do trono e do altar.

[6] Não deixa de ser curioso que entre alguns dos homens de 1820 exista já a ideia de "eflúvios republicanizantes", como seria o caso de José Bernardo da Rocha Loureiro, o general Marinho ou Feliciano de Castilho – cf. Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal*, Casa das Letras, 2010 (3º ed.), p. 107.

[7] Para além dos estudos clássicos sobre a Revolução de 1820, que adiante citaremos, veja-se o trabalho de Manuel Filipe Cruz Canaveira, *Liberais Moderados e*

Constitucionalismo Moderado (1814-1852), INIC, 1988.

[8] Sobre a questão económica nesta fase do liberalismo vintista, consultar entre nós: Fernando Piteira Santos, *Geografia e Economia da Revolução de 1820*, Lisboa, 1962; Julião Soares de Azevedo, *Condições económicas da revolução portuguesa de 1820*, Básica Editora, 1976 (2ª ed.).

[9] Ver, principalmente: Joaquim de Carvalho, *Período de indecisão e triunfo da corrente regeneradora*, *História e Portugal* (Damião Peres), vol. VII, cap. II, pp. 60-73; Albert Silbert, *Le problème Agraire Portugais ao Temps des premières Cortès Libèrales*, Paris, 1968; *Manuel Fernandes Tomás. A Revolução de 1820*, Seara Nova, 1974, com importante prefácio de José Tengarrinha; *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*, Sá da Costa, 1981.

[10] O vocábulo "regeneração" foi largamente utilizado e abundantemente citado pela corrente liberal em ambos os países da península (em Portugal, o seu uso é bem anterior ao movimento político de 1851 ou golpe do marechal Saldanha). Sobre o assunto ver: Telmo dos Santos Verdelho, *ob. cit*; Maria Cândida Proença, *A Primeira Regeneração. O Conceito e a Experiência Nacional (1820-1823)*, Horizonte, 1990; Joel Serrão, *Da Regeneração à República*, Horizonte, 1990. Ver, ainda, Luís Reis Torgal, *A contra-revolução e a sua imprensa no vintismo: notas de uma investigação*, Análise Social, 1980, vol XVI, nº 61-62, pp. 279-292.

[11] Cf. Luís Almeida Martins, *Um prelúdio de 500 anos de Guerra Civil de Espanha*, revista História, Ano XI, nº 115, 1989, p.13.

[12] O pronunciamento militar português (11 de Novembro de 1820) comandado por Gaspar Teixeira, conhecido por "Martinhada", ao fazer um ultimato ao Governo Provisional (nascido da Revolução de 1820) onde se impunha que "se jurasse a constituição espanhola" de Cádis até à convocação das Cortes, diz bem dos acontecimentos paralelos que decorriam nos dois países, como também pronuncia as profundas divergências que opunha os liberais moderados aos exaltados em Portugal.

[13] No período pombalino, o contacto com a literatura das "luzes" - textos de Locke, Voltaire, Rousseau e dos enciclopedistas em geral (lidos muitas vezes no original), bem como de portugueses como Ribeiro Sanches, Filinto Elísio ou Cavaleiro de Oliveira – é realizado em núcleos restritos, bibliotecas particulares ou Sociedades, como foi o caso de *Valença do Minho* (biblioteca Diogo Ferrier), *Lamego* (animado por Agostinho José Freire), *Coimbra* ou *Lisboa* (*Casa do Risco da Ribeira da Naus*, onde pontificava José Bonifácio de Andrada) – ver Luís A. de Oliveira Ramos, *Sob o Signo das Luzes*, INCM, 1987, p. 135 e segs; sobre a reforma Pombalina na Universidade de Coimbra, ver Maria Eduarda Cruzeiro, *A reforma pombalina na história da Universidade*, Análise Social, 1988, vol. XXIV, pp.165-210.

[14] Cf. Joel Serrão, *Da Regeneração à República*, *ob. cit.*, p. 41. Sobre os trabalhos das Cortes Constituintes, no que diz respeito a aspectos de natureza económica, consultar José Luís Cardoso, *A legislação económica do vintismo: economia política e política económica nas Cortes Constituintes*, Análise Social, 1991, nº112/113, pp 471-488. José Manuel Tengarrinha (*Manuel Fernandes Tomás*, *ob. cit.*), aponta o debate da reforma dos forais, da questão do direito da propriedade ou da transferência da propriedade rural (que só se verifica a parti de 1834), como expressão de mero compromisso e que não levava à "*destruição das estruturas do Antigo Regime*" (pp. 18-22). Ver, também Adrien Balbi, *Essai Statistique sur Le Royaume de Portugal*, 1822 (aliás, ed. fac-similada pela FEUC, 2004, II vols).

[15] Ver a este propósito, Victor de Sá, *Perspectivas do Século XIX*, Portugália, 1964, p

17 e segs.

[16] Consultar, sobre o assunto, a excelente obra de Luís Reis Torgal e Isabel Nobre Vargues, *A revolução de 1820 e a Instrução Pública*, Paisagem Editora, Porto, 1984, em especial o cap. III, Vintismo e Instrução Pública, pp.31 e segs.

[17] O desenvolvimento económico português foi lento e tardio. As invasões francesas, as alterações da estrutura político-colonial com a independência do Brasil, a guerra civil, a ineficiência no ensino e instrução pública, a escassez de capital e existência de uma burguesia dividida, explicam algum do fracasso do modelo político-económico do vintismo. Sobre o assunto ver Jaime Brasil, *A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio: Portugal, 1870-1913*, Análise Social, 1987, nº 96, pp 207.

[18] Diga-se que a ideia de ocupação do território português é bem anterior ao Tratado de Fontainebleau. Vide Ana Cristina Araújo, *Revoltas e ideologias em conflito durante as invasões francesas*, Revista de História das Ideias, 1985, nº7, p. 7 e segs.

[19] Curiosamente, e do mesmo modo, Manuel de Godoy aconselhava o rei espanhol Carlos IV a abandonar a Península e retirar-se para a América. A sua premonição, porém, não teve sucesso algum, como se sabe. Sobre a questão da retirada da Corte portuguesa para o Brasil, preparada há muito pela corte inglesa, José Liberato Freire de Carvalho "interrogava-se se a defesa e protecção da dinastia de Bragança não teria sido possível com a fuga da corte não para o Brasil mas para a Madeira" – cf. Ana Cristina Araújo, *ibidem*, pp. 10-11.

[20] Cf. Pierre Vilar, *Iniciación al Vocabulario del Análisis Histórico*, Barcelona, 1999, p. 167 e segs. Por isso, não é de espantar, que entre os denominados *afrancesados* (quer em Portugal, quer em Espanha) existam diferentes níveis de convicções, desde a fidelidade ideológica ao simples colaboracionismo (activo ou passivo). Sobre este curioso assunto, em torno da questão da posição dos afrancesados relativamente à ocupação francesa (em Portugal), e mesmo sobre a polémica da "recrudescência sebastianista" entre nós, ou questão sebástica neste período, ver Ana Cristina Araújo, *ob.cit*.

[21] O mesmo se vai desenrolar em Portugal, com maior intensidade a partir de Junho desse ano, com a colaboração activa de tropas dos dois países, a participação popular na luta contra os ocupantes, com apoio do clero, das Associações Patrióticas (caso da *Sociedade Patriótica de Faro*) e dos recém-formados batalhões académicos. Os vários levantamentos generalizaram-se a todo o país, principalmente com o início da revolta da Galiza (30 de Maio de 1808). Sobre a insurreição em Coimbra e no concelho, consultar Maria E. Fernandes Martins, *Coimbra e a Guerra Peninsular*, Atlântica, 1944, II vols.

[22] A insurreição de 3 de Maio de 1808, em Madrid, terminou num "banho de sangue", bem imortalizado nos "fuzilamentos de montanha do Príncipe Pío", por Goya; seguiram-se vários motins e proclamações: Gijón e Oviedo (5 de Maio), Corunha (29 e 30 de Maio), Santiago de Compostela e Sevilha (27 de Maio), Badajoz (30 de Maio), e outros mais, com a formação de Juntas Provinciais que controlaram o movimento popular. Vide Alberto Gil Novales, *Revueltas y Revoluciones en España (1766-1874*, Revista de História das Ideias, ibidem, pp. 427-459.

[23] A Constituição de Cádis (*A Pepa*) é o símbolo da liberdade da Espanha, um instrumento jurídico da construção do estado liberal e moderno, a caminho da inovação e da modernidade. Teve sempre muitos inimigos. A bandeira do liberalismo em 1820 – quer em Espanha, quer em Portugal – foi a sua memória futura. Ver Antonio Moliner Prada, *La memoria de la Constitución de Cádiz en la España del*

siglo XIX, Ler História, 2012, nº 62.

[24] A partir de 1809 há violentas rebeliões pela autonomia e independência de várias colónias de Espanha. A mobilização é feita pela elite criolla, letrada e inspirada no iluminismo, com o apoio anglo-americano. Da guerra de independência que se seguiu, e ao contrário do que sucedeu no Brasil (1822) que manteve o regime monárquico e sem qualquer resistência de Portugal, resultou a formação de novos países que escolheram o regime republicano: Venezuela, Equador, Colômbia (1811), Paraguai (1813), Argentina (1816), Chile (1818), México e Peru (1821). Do violento processo de independência das colónias espanholas, emergiram lideres como Simón Bolivar, José de San Martin, Bernardo O'Higgins Riquelme, Antonio José de Sucre ou Agustín de Iturbide.

[25] Logo após a abolição da Constituição de Cádis, declaram-se motins em Santa Maria de Cádis, sucedendo-se conspirações (todas seguidas de grande repressão), como a de Francisco Espoz y Mina (Setembro de 1814), a conspiração, dita do triângulo, visando o assassinato do rei, em Fevereiro de 1816, a de Barcelona (Agosto de 1817), Valência (1819), a de Palmar (7 de Julho de 1819) onde participou a corpo expedicionário que ia partir para reconquistar Buenos Aires, a que se seguiu o pronunciamento de Riego em Sevilha que teve um efeito multiplicador noutras partes do país – cf. Alberto Gil Novales, *ob.cit.*, p. 434 e segs.

[26] Rafael del Riego y Núñez (1784-1823) foi um militar liberal romântico, um dos maiores símbolos da revolução liberal contra o absolutismo e considerado um herói popular, fazendo parte da mitologia política de Espanha. Nascido nas Astúrias, Rafael del Riego fez breves estudos de filosofia na Universidade de Oviedo, ingressando depois na vida militar. Nessa qualidade tomou parte no motim de Aranjuez contra Godoy, foi preso, tendo conseguido fugir para as Astúrias, onde seu pai pertencia à Junta Suprema. Depois do pronunciamento de 1 de Janeiro de 1820 foi presidente das Cortes (1822), deputado pelas Astúrias, em 1823, marcando decisivamente o Triénio Liberal. Pertenceu a inúmeras *Sociedades Patrióticas*, entre as quais a de *Sevilha*, *Pamplona*, *Saragoça*, *Barcelona*, *Valência*. Feito prisioneiro a 15 de Setembro de 1823, é condenado e enforcado (7 de Novembro) em Madrid, após a derrota do liberalismo. Foi considerado, sem que apareça documentos de prova, como pertencendo à maçonaria (José Ferrer Benimeli regista o seu nome na lista de maçons deputados às cortes de 1820), existindo, ao que parece, documentos que o dizem como Venerável de uma Torre da *Sociedade dos Caballeros Comuneros* (grupo secreto fundado em 1821 em Madrid e do qual Riego terá sido um dos elementos fundadores. De forte inspiração maçónica, a associação era constituída por Torres, correspondentes às lojas na maçonaria), constituída por liberais exaltados e maçons, estes impedidos pelo Grande Oriente de ímpetos políticos radicais. O mito nacional da figura de Riego produziu copiosa literatura (vide Unamuno) e pode encontrar-se na célebre marcha militar, *Hino de Riego* (composto pelo liberal e maçon Evaristo de San Miguel), proibida por Fernando VII, e que foi o canto patriótico nacional durante esse período e, mesmo, no decorrer da Segunda República Espanhola (1931-1939, por desejo de Manuel Azaña) e tomado como seu pela corrente republicana e libertária. Não por acaso, o periódico exaltado *El Zurriago* denominava Riego como "padre de los descamisados", tendo-o escolhido como seu patrono a sociedade patriótica *Virtuosos descamisados Hijos de Riego*, de Cartagena (Múrcia). Sobre Rafael de Riego ver, principalmente, *Ejercitto, pueblo y Constitución. Homenagem al general Rafael del Riego*, Revista Trienio, 1987; A. Gil Novales, *Rafael del Riego. La Revolución de 1820, dia a dia. Cartas, escritos y*

discursos, 1976; A. Gil Novales, *Las Sociedades Patrióticas (1820-1823)*, Madrid, 1975, II vols.

[27] Não deixa de ser curioso o que escreve Benito Pérez Galdós (1843-1920), na sua incontornável colecção de novelas históricas, *Episodios Nacionales* (1872-1912, compreendendo 46 novelas), quando se refere ao 7 de Julho de 1822 (1ª série, 5ª novela): diz-nos ele que "el rey era absolutista, el gobierno moderado, el Congresso democrático, había nobles anarquistas y plebeos serviles. El ejército era en algunos cuerpos liberal y en outros realista y la Milizia abrazaba en su vasta muchedumbre [multidão] a todas las classes sociales". Tal era a contraditória situação política, nesse período.

[28] A Guarda Real toma o Palácio Real do Pardo, sequestra o secretario do Conselho de Estado e vários ministros, enquanto outros batalhões da Guarda entram em Madrid. O levantamento da Guarda Real encontra, porém, uma forte resistência da parte da Guarda Nacional e de milícias populares, sendo fortemente penalizada. O rei retrocede, capitula, pedindo o cessar-fogo, assim conseguindo sobreviver ao seu aventureiro golpe.

[29] Evaristo de San Miguel (1775-1862) foi um notável e leal militar liberal, com uma intervenção muita activa na construção e defesa do liberalismo espanhol. Participou em diversos movimentos militares, entre os quais o pronunciamento de Riego; compôs a letra do *Hino a Riego*; esteve no Ministério da Guerra depois dos acontecimentos de Cádis, chefiou a Milícia Nacional em Madrid (o famoso *Batalhão Sagrado*) no combate contra a Guarda Real, foi nomeado Ministro dos Assuntos Externos; participa na resistência contra a insurreição realista (os *Cem Mil Filhos de San Luís*), é ferido na Catalunha e detido; exilado em Inglaterra (1824), regressa em 1834 e, de novo, se integra na causa liberal, lutando na *Guerra Carlista*, apoiando os movimentos revolucionários de 1836 (que visavam o restabelecimento da Constituição de 1812); é eleito, por diversas vezes, deputado pelas Cortes, tendo sido ministro da Guerra (1837). Chamado *Anjo da Paz*, pela sua actuação à frente da Milícia Nacional nos episódios de 1822, pertenceu a diferentes *Sociedades Patrióticas* e foi maçon, de nome simbólico "Pátria", possivelmente iniciado no começo do Triénio Liberal; como historiador e membro (e Presidente) da Real Academia de História, publicou inúmeros folhetos e obras, entre as quais se regista: o curioso *Elementos del arte de la guerra* (1826), *De la Guerra Civil em España* (1836), *Constitución y Estatuto* (1837), *História de Felipe II rey de España* (1846-47, IV vols); colaborou e fundou diversos periódicos

[30] Principalmente entre a corrente mais moderada (Maçonaria e *Sociedad del Anillo*) e os liberais radicais, à volta dos *Comuneros*. O Carbonarismo só tem efectiva expressão em Espanha, em 1823, com a chegada de grupos de napolitanos liberais que se refugiaram em Barcelona.

[31] Sobre as *Sociedades Patrióticas* tenha-se em conta, principalmente, as seguintes obras: A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, 1ª parte (pp. 147-167) e 2ª parte (pp. 265-276), 1997 – decerto a mais documentada exposição, em Portugal, sobre as sociedades patrióticas e os seus membros; Alberto Gil Novales, *Las Sociedades Patrióticas (1820-1823)*, Madrid, 1975, II vols; Graça e J. S. da Silva Dias, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, vol I, tomo II, p. 785 e segs; José de Arriaga, *História da Revolução Portuguesa de 1820*, vol III, livro VIII, cap. IV, p. 248 e vol IV, livro XVII, cap. VI, p. 455; José Silvestre Ribeiro, *Historia dos Estabelecimentos Scientificos Litterarios e Artisticos de Portugal*, 1874, vol. IV; Maria Carlos Radich, *Formas de organização política: sociedades patrióticas e*

clubes políticos (1820-1836), in *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*, 1982, vol I, pp. 117-141.

[32] Em sentido moderno, os partidos políticos surgem no final do século XIX. Nos EUA aparecem já em 1830 e em Inglaterra por volta de 1832. Compreende-se que assim fosse dado a herança do filosofismo iluminista, para quem "a lógica da unicidade da razão"; isto é, a crença que só existia uma racionalidade, necessariamente una, de uma só verdade e de uma só concretização política, impossibilitaria a existência de partidos, cada um com a sua racionalidade própria – cf. José Miguel Sardica, *Os partidos políticos no Portugal oitocentista*, Análise Social, 1997, vol XXXII, nº 142, p.558.

[33] Cf. Graça e J. S. Silva Dias, ob. cit, p 791 (aliás via Francisco Manuel Trigoso, *Memórias*) - O abade Correia da Serra (1750-1823), figura notável e apaixonante, estrangeirado por motivos políticos, pois perseguido por Pina Manique por ser liberal e maçon, estudou botânica, história natural, agricultura e comércio, foi conselheiro da delegação portuguesa em Londres, ministro plenipotenciário do Reino Unido e de Portugal nos EUA, deputado às Cortes em 1822; pertenceu a inúmeras e reputadas sociedades internacionais, foi um dos fundadores da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, sócio da *Royal Society* e da *Sociedade Lineana*, amigo especial de Thomas Jefferson.

[34] A. H. de Oliveira Marques (ob.cit., p. 266) considera que a origem destas associações foram em França "muito menos maçónicas do que as associações portuguesas correspondentes". Refira-se, entre elas, o "Clube Bretão" (Abril de 1789; reunia-se no café *Amaury*, em Versailles), que se reconstitui como *Sociedade dos Amigos da Constituição* ou *Clube dos Jacobinos* (nome mais conhecido por estar instalado no convento dos jacobinos, que tinha sido pertença dos dominicanos de Saint-Jacques; foram seus membros Mirabeau, Robespierre, La Fayette, Bailly), *A Sociedade Patriótica de 1789*, etc.

[35] A. H. de Oliveira Marques, embora entenda que a articulação entre as sociedades patrióticas e as lojas "não é hoje muito clara por falta de documentação pertinente" (ob. cit., p. 267), integra-as nas instituições paramaçónicas, referindo que na sua origem estariam deliberações das próprias lojas. Cita, em defesa, um curioso e importante documento da loja *União Açoriana* (Ponta Delgada) – *Artigos Secretos e Regulamentares da R[espeitavel] L[oja] União Açoreana para instalação e direcção da Sociedade Patriótica Michaelense* (1833 ?) - onde está transcrita a redacção dos artigos visando a instalação da *Sociedade Patriótica Michaelense*; ainda Oliveira Marques, refere que a *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa* enviou uma carta á *Sociedad Constitucional de Madrid* (12 de Junho de 1822) que se iniciava com "Gloria ao Supremo Senhor do Universo", citando o *Jornal da Sociedade Literária Patriótica* de 23 de Junho de 1822, o que, de facto, é significativo; refere, ainda, os regulamentos da *Sociedade Keporática* (ou dos *Jardineiros*), que se desenvolveu entre os estudantes de Coimbra entre 1820-1823 e da qual Almeida Garrett foi entusiástico membro, onde se mencionava o "controle por aquela sociedade secreta de associações patrióticas, gabinetes literários e toda a espécie de corpos morais e úteis" (*ibidem*, p. 268). Por sua vez Graça e J. S. da Silva Dias (*ob. cit*) consideram que "nada nos permite estabelecer que os clubes fossem órgãos inspirados e dirigidos, ocultamente, pela Sociedade [Maçónica]", mas que "parece difícil excluir a presença de mações nos clubes e, pela sua prática na condução de assembleias e no uso da palavra, que exercessem neles uma influência importante e canalizadora das directivas emanadas das lojas" (p. 791).

[36] Está neste caso, por exemplo, o curioso debate feito na *Sociedade Patriótica Portuense,* a 12 de Dezembro de 1822, à volta da questão da admissão de sócios de outras Sociedades correspondentes e da participação, intervenção, voto e, mesmo, do lugar que ocupariam esses membros visitantes (vide a *Borboleta Constitucional*, 1822, nº 293). O mesmo se pode observar nos *Estatutos da Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*, nomeadamente se observarmos a redacção do Regimento das Sessões (cap. V dos Estatutos), onde persistem algumas similitudes ritualísticas em loja maçónica.
[37] Em Espanha, as sociedades patrióticas foram amplamente estudadas durante o período do Triénio Liberal por Alberto Gil Novales, *ob. cit*, pelo que se remete a sua consulta.
[38] Cf. A. H. Oliveira Marques, *ibidem*, p. 269. Continuaremos a seguir muito de perto o seu importante trabalho ao longo das nossas notas e para o qual se remete a informação não assinalada. Diga-se que estão referenciadas sociedades patrióticas, muito antes do Vintismo, como a *Sociedade Patriótica, ou dos Bons Compatriotas*, estabelecida em Ponte de Lima, com *Estatutos* de 5 de Janeiro de 1780 – cf. Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, *Esboço de hum diccionario jurídico, theoretico, e practico ...*, 1825, vol III. Da *Associação Patriótica* (como é referida nas *Memórias* do Marquês de Fronteira, Parte II, p. 237), fariam parte o capitão Bernardo de Sá Nogueira, capitão Gil Eanes da Costa, o coronel João Galvão Mexia de Origini, com o "patrocínio" do general Póvoas (cf. Silva Dias, ob. cit., p. 788).
[39] Dataria a sua instalação a 12 de Setembro de 1821, tendo-se extinguido em 1823 (?). Fariam parte dela Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado, João Loureiro, José Xavier Mouzinho da Silveira e Simão da Rocha Loureiro; a sociedade deve ter organizado as comemorações do 1º aniversário da revolução liberal, solenizou o dia 15 de Setembro, além de um bodo aos pobres, com um "esplêndido jantar" presidido por Manuel Fernandes Tomás e tendo como vice-presidente António Freire. Nesse jantar participaram muitos militares convidados, deputados da Corte de Espanha e Manuel Fernandes Tomás fez sete brindes: *à soberania da Nação*, *ao sábio Congresso Nacional*, *a El-Rei Constitucional*, *aos Irmãos do Ultramar*, *aos sempre leais Exércitos da Nação Portuguesa*, *aos Portugueses que preferem a morte à escravidão*, *a todos os fundadores da Grandeza deste Dia – in*, *Gazeta do Rio de Janeiro*, 1821, nº 116.
[40] A sociedade supõe-se ligada à Loja *Filantropia*; participou na revolta liberal de 1 de Março de 1821que ocorreu em Ponta Delgada; vide António Lopes, *A Maçonaria Portuguesa e os Açores (1792-1935)*, Lisboa, 2008, pp. 303-305.
[41] A mais importante e com maior numero de associados, de que falaremos mais adiante.
[42] Tinha correspondência com a *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa* e propunha além dos seus intentos político-literários "praticar generosos actos de beneficência, tais como os de subministrar socorros pecuniários (…) e de prever a instrução gratuita das crianças pobres de ambos os sexos" (José Silvestre Ribeiro, *ob. cit*, p. 134). Fizeram dela parte, António Gabriel Pessoa de Amorim, como Presidente, F. Pessoa e Cassiano José Joaquim Alves. No *Diário do Governo* (11 de Fevereiro de 1822) há referência a esta *Sociedade*, pelo anúncio que foi enviado (e lido) à Sessão das Cortes, de 9 de Fevereiro, pelo Presidente da Sociedade, tendo a exposição motivado imediato debate entre os deputados, em especial Pinto de Magalhães, Sarmento, Borges Carneiro e Vilela; este último considerou que uma vez que se deve ter precauções com essas Sociedades, opina para que "haja toda a cautela para com as

sociedades secretas e clandestinas, por muito mais perigosas".

[43] A sua finalidade era "favorecer a investigação e as experiências de tipo económico, promover a indústria, propagar a instrução industrial (…) socorrer os agricultores e os operários em apuros"; o seu programa foi apresentado ao Rei a 18 de Abril de 1822; tinha como Presidente e Vice-Presidentes, Cândido José Xavier, Hermano José Braamcamp e Francisco Duarte Coelho, todos maçons; tinha em Maio de 1823 listados 400 sócios; sobre esta sociedade, consultar José Silvestre Ribeiro, *ob. cit*, tomo IV, p. 142 e segs.

[44] Espécie de *Academia*, teve vida curta devido aos acontecimentos políticos de 1823. Tinha Estatutos (1822, 23 p.), onde constam a lista de sócios (foram 28 sócios efectivos, o que não seria mera causal numeração, porque simbolizava o dia 28 de Janeiro de 1821, quando a revolta do Porto foi secundada na Madeira). A.H.O.M. (ob. cit.) diz que pode ter correspondido a um "autêntico grémio maçónico", com ligações à loja funchalense. O visconde de Porto da Cruz (*História Literária da Madeira*, II vol.) refere que foi [a *Sociedade*] o "principal elemento que trabalhou para a implantação dos princípios da rebelião de 1820, na Madeira". Fizeram dela parte, João Pedro Freitas Pereira Drumond, Francisco Ferreira de Abreu (secr.), Paulo Dias de Almeida, João Agostinho Pereira d'Agrela e Câmara, etc.

[45] Na sua sessão inaugural, a sociedade debateu os seguintes assuntos: instrução pública, vantagens de um governo constitucional, inconvenientes da acumulação da propriedade numa só mão e a usurpação que a cúria romana tem feito das atribuições episcopais" – cf. José Silvestre Ribeiro, *ob. cit*; *idem* nas *Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança*, do Abade de Baçal.

[46] O seu grande divulgador foi João Domingos Bomtempo. Bomtempo, assistiu (1812) aos trabalhos da *Sociedade Filarmónica de Londres* e quando regressa a Portugal (1815) constitui formação idêntica; propunha a Sociedade "o desenvolvimento da cultura musical através da realização de concertos de música clássica"; AHOM, refere que foi considerada "perigosa e suspeita de sociedade secreta, sendo pedreiros-livres muito dos seus cerca de 200 sócios", pelo que foi extinta em 1828. Refira-se que reaparece, agora com o nome de Academia Filarmónica, em 1838.

[47] Importante sociedade do Porto, fundada a 24 de Agosto de 1822; seria uma versão correspondente à sua congénere *Sociedade Literária Patriótica de Lisboa*; os seus projectos de *Estatutos* (Os Estatutos foram depois publicados em opúsculo), relação geral dos sócios e actividades desenvolvidas, encontram-se muito bem transcritos no periódico do Porto, *Borboleta Constitucional*, a partir do nº 191, de 26 de Agosto de 1822, em diante. Publicou alguns dos discursos proferidos nas suas sessões e alguns folhetos. Sobre esta sociedade e as outras duas que se lhe seguiram, na cidade do Porto, consultar Maria Carlos Radich, ob. cit., p. 122 e segs. Ver, também, o *Diário do Governo* (13 de Março de 1823), onde está transcrito uma lista de sócios da Sociedade.

[48] Tinha como objectivos "a defesa do sistema constitucional e a promoção do bem da Pátria"; conhecem-se os seus *Estatutos*; Oliveira Marques diz que é plausível a sua ligação à loja maçónica 15 de Setembro, pelo facto de nos seus Estatutos se apresentar como finalidade comemorarem esse dia. Publicou alguns folhetos, como a *Oração Fúnebre consagrada à Memoria dos Martyres da Patria*, 1822. Vem no Diário do Governo (4 de Março de 1823) uma extensa lista dos seus associados, no final de uma exposição apresentada nas Cortes.

[49] Sociedade das mais activas, vigilantes e combativas; conhece-se os seus

Regulamentos, onde consta uma lista de 77 fundadores. A ela pertenceu José da Silva Carvalho, Marcos Pinto Soares Vaz Preto, José Tomás Branco, entre outros – ver A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.* p. 271. Moura Coutinho, um dos seus sócios fundou em Coimbra o periódico *Minerva Constitucional.* No *Diário do Governo* (21 de Janeiro de 1823), no que diz respeito ao relato das Cortes, é referido um pedido enviado a El-Rei pela *Sociedade Minerva* para que fosse agraciado o seu sócio José Anastácio Falcão, que se encontrava preso há 55 dias. O pedido foi concedido. Curiosamente, o jornal publica alguns desses documentos (7 de Janeiro de 1823) como prova do pedido feito, tendo como assinatura pela *Sociedade Minerva*: João Silvério da Cunha Lobo (Pres.), José Thomas Branco (Secr.) e Manoel Antonio de Vasconcelos (Secr.). No dia 16 de Janeiro (dia comemorativo da reunião das Cortes Constituintes), a *Sociedade Minerva* celebrou uma Sessão evocativa desse dia, onde estiveram presentes membros da *Sociedade Literária Patriótica* e da *Constitucional* (ver *Diário do Governo*, 7 de Fevereiro de 1823).

[50] De que pouco se conhece.

[51] Correspondia-se com a *Sociedade Promotora da Indústria*. Propunha-se "promover a instrução pública em todos os seus ramos, especialmente em aquele da Agricultura". Foram sócios, António Salinas de Benevides, Anselmo José de Matos, João António Pereira, José Diogo Mascarenhas Neto (A.H.O.M., *ibidem*). Ver, também o *Diário do Governo* (8 de Março de 1823) está registado uma extensa lista dos sócios.

[52] A data é incerta. Segundo A.H.O.M., "parece ter sido um Grémio, correspondente à loja maçónica local Fraternidade", que era composta com grande número de clérigos.

[53] De data incerta (1822 ou 1823 ?), era uma sociedade de instrução e recreio. Na sessão das Cortes de 12 de Março de 1823, apresenta "felicitações e protestos de adesão ao sistema constitucional" (Diário das Cortes). Tinha na data 21 sócios.

[54] Nos seus Estatutos (Porto, 1823) a Sociedade visava que os jovens portuenses se exercitassem "a falar em público com decente desembaraço, exactidão de ideias e pureza de linguagem" de modo a "expender razões sobre as vantagens deduzidas do sistema constitucional". Dirigida por adultos, contou na sua direcção com Duarte Lessa (Pres.), José Rodrigo Passos, João Nogueira Gandra (1º Secr.), José Joaquim Ferreira de Moura, com um total de 77 sócios jovens (A.H.O.M., *ibidem*, p 273). Os jovens associados distribuíam folhetos, promoviam a beneficência e realizavam sessões de esclarecimento. Caetano José de Abreu, estudante e sócio da sociedade, publicou um curioso opúsculo, *A Sociedade Patriótica Instructiva da Juventude Portuense aos Transmontanos*, Porto, Imprensa da Gandra, 1823. Ver sobre esta sociedade, Isabel Nobre Vargues, *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)*, Minerva, 1997, p. 194.

[55] Curiosa sociedade que pretendia "militarizar os seus membros", em 1823.

[56] No *Diário do Governo* (10 de Fevereiro de 1823), quando é salientado o trabalho das Cortes, há referência à "abertura" dessa Sociedade (26 de Janeiro), e onde o bacharel José Manuel Antunes Monteiro, na qualidade de Presidente da Sociedade, usou da palavra. Está publicado, no mesmo jornal, o discurso do seu Presidente, e é acompanhado da assinatura dos seguintes sócios: Luís António Gonçalves de Mesquita, Alexandre Balbino Proença, Silvestre Rodrigues dos Santos Valadas, Manuel Joaquim Mascarenhas, Henrique Daniel Wenk, Desiderio Joaquim de Oliveira, José Joaquim Leal (capitão tenente), Rafael Arcangelo de Santa Ana, José Pedro de Melo, Gregório Joaquim Gomes Aronca, Francisco Zacarias Ferreira de Araújo.

[57] Fundada em Lisboa (Belém), poderá estar associada à Loja maçónica *Fortaleza*

(foram dela membros, Manuel Fernandes Tomáz, José Liberato Freire de Carvalho, José da Silva Carvalho, João Maria Soares Castelo Branco, José Aleixo Falcão de G. F. Vanzeller, entre outros); há uma referência a esta Sociedade no nº 100 (de 2 de Maio de 1823) do periódico *Borboleta Duriense* (A.H.O.M., *ibidem*). Uma extensa listagem de sócios aparece no *Diário do Governo* (29 de Março de 1823), numa nota onde se diz que um grupo de cidadãos "acaba de se reunir" em Sociedade, com o título de *Fortaleza*.

[58] Cf. José Silvestre Ribeiro, ob.cit., p. 128 [que seguimos de perto]. A.H.O.M. refere que é possível ter a Sociedade incorporado [regularizado] membros de algumas das sociedades patrióticas que lhe antecederam (ob.cit., p. 269). Sobre a origem da sociedade e a sua constituição ver, também, Adrien Balbi, *ob. cit.* tomo II, pp. 79-81.

[58] O *Gabinete Literário* seria uma associação que tinha como finalidade "estabelecer para uso dos subscritores e proprietários uma livraria de conhecimento do tempo", como jornais, etc, em português e línguas estrangeiras, com livros e mapas necessários para "*fazer a associação útil*" e propunha-se divulgar memórias sobre as ciências morais (*cf.* Correio Braziliense ou Armazém Literário, 1821, vol 26).

[60] Onde "se incluíam os mais variados representantes da burguesia lisboeta, com predomínio para comerciantes, homens de leis e membros das forças armadas, mas onde não faltavam médicos, proprietários, eclesiásticos e outros muitos" – *cf.* A.H.O.M., *ob.cit*, pp. 269-270. Veja-se a ficha biográfica dos sócios apresentada por A. H. Oliveira Marques, *ob.cit.* (1ª parte), pp. 153-158.

[61] Ano I, nº1 (16 de Abril de 1822) ao nº26 (11 de Outubro de 1822), Lisboa, Impressão na Typographia Rollandiana, 1822, 26 números. Sobre o jornal, ver Maria Carlos Radich, ob. cit., pp.127-129.

[62] Alguns: *Discursos e poesias fúnebres recitadas a 27 de Novembro em sessão extraordinaria da Sociedade Litteraria Patriotica celebrada para prantear a dor, e orfandade dos portuguezes na Morte de Manoel Fernandes Thomaz Primeiro dos Regeneradores da Patria*, Typ. Rollandiana, 1823; *Conciliação dirigida aos bons portuguezes pelos cidadãos unidos debaixo do nome Sociedade Litteraria Patriotica de Lisboa*, Typ. Rollandiana, Março de 1823; *Opinião do dr. Vicente José [Ferreira Cardoso da Costa] sobre a deliberação da Sociedade Patriótica, de que tem a honra de ser sócio para ser distribuida na sessão de 12 de Fevereiro*, Typ. António Rodrigues Galhardo, 1823.

[63] A *Sociedade Literária Patriótica e Lisboa*, na sequência dos funestos acontecimentos de Madrid de 7 de Julho de 1822, enviou à sua congénere, *Sociedade Patriótica Constitucional* de Madrid, uma carta (que, curiosamente, começava com "Glória ao Supremo Senhor do Universo"), datada de 12 de Junho de 1822, em que a felicitava pelo triunfo da liberdade, desse dia. Foi publicado no Jornal da Sociedade Literária Patriótica. Agradeceu a *Sociedade Constitucional* de Madrid, numa extensa carta e, também, publicada no mesmo jornal.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
da Sociedade Literária Patriótica de Lisboa na noite de 24 de Julho de 1822

Congregados os sócios na sala das sessões, vestidos de luto, o presidente declarou aberta a sessão extraordinária destinada à honra fúnebre dos beneméritos cidadãos espanhóis mortos em Madrid, no campo da honra e em defesa da liberdade, no dia 7 de Julho do corrente ano.

Logo o honrado sócio **José Liberato Freire de Carvalho**, nomeado para orar sobre este assunto, tomando lugar na mesa à direita do primeiro secretário, recitou o seguinte discurso:

.oOo.

Senhores — Já em tempos bem antigos, porém tempos de grandes recordações e de magníficos exemplos praticados em favor da liberdade, foi mui louvável e patriótico costume fazer públicos e solenes elogios aos que, no campo da honra e da glória, haviam vertido o seu sangue e dado as vidas generosas pela independência e liberdade da pátria terra em que nasceram. Assim eu vejo que em Atenas, essa magnifica cidade, o berço antigo de todas as ciências e das artes e, o que mais é, da liberdade, subiu um dia à tribuna um de seus primeiros oradores e homens públicos, o eloquentíssimo Péricles, para fazer o fúnebre elogio dos valentes que pela causa da pátria haviam perdido as vidas nos combates. A Grécia entusiasmada ouviu, entre mil transportes de um heróico patriotismo, a nobre eloquência do grande orador que, cobrindo com religiosos ciprestes as cinzas ilustres dos defensores da pátria, exaltou a sua glória militar, inflamou os corações de seus ouvintes com o magnifico exemplo da emulação e das virtudes e mostrou aos parentes e aos filhos dos que haviam morrido no campo da honra que a imortalidade e a glória não se ganham senão por acções sublimes e heróicas. Pelas mães e viúvas dos mortos foi o orador conduzido em triunfo e, neste mesmo acto, mostrou àquele povo livre que tanto honrar sabia, dos mortos as virtudes, como dos vivos os talentos.

É verdade, Senhores, que eu não tenho os brilhantes talentos de Péricles, nem hoje falo na presença das mães e das viúvas dos que no glorioso dia 7 de Julho perderam as suas vidas em Madrid e suas

vizinhanças depois de briosamente haverem combatido e ganho uma vitória assinalada sobre o despotismo que, temerário, ousara ainda uma vez armar-se contra a liberdade peninsular. Falo, porém, diante de portugueses e portugueses escolhidos que estimam em mais a liberdade do que as vidas e que estão mui bem persuadidos de que uma vitória alcançada a favor da liberdade nas margens do Manzanares é realmente uma vitória ganha sobre as margens do Tejo em Portugal. Em presença, pois, de tais ouvintes, bem que destituído dos talentos necessários para bem desempenhar a honrosa Comissão de que esta ilustre sociedade me incumbiu, nada posso temer como orador, nem devo recear não ser ouvido com toda a atenção e interesse que um assunto tão nobre e até mui santo e religioso é digno de inspirar. E, com efeito, que alma elevada e generosa e, mais ainda, que peito português poderia deixar de interessar-se pela sorte magnifica e brilhante daqueles que sobre o augusto altar da Pátria verteram o seu sangue e por fim deram as vidas para a livrar de um ataque monstruoso que lhe tinha formado o despotismo, servindo-se dos próprios braços fratricidas de irmãos degenerados de família tão ilustre?

Já em presença do Capitólio e dentro dessa famosa cidade rainha do mundo, a antiga Roma, o primeiro povo da terra, o povo rei, milhares de vezes celebrou, entre vivíssimos transportes de um patriótico delírio, a grande e virtuosa máxima politica — *de que não há prazer mais nobre nem mais delicioso do que dar generosamente a vida pela pátria*. Este grande e magnífico exemplo romano acabam de dar os heróicos espanhóis e essas invencíveis guardas nacionais, o Númen tutelar de toda a liberdade, no glorioso e fausto dia 7 do corrente. Sim, dia mui fausto e glorioso porque nele a liberdade da península gravou com sangue a eternidade, por assim dizer, de sua política existência e fez ver a todos os seus inimigos de além dos Pirenéus que o despotismo, essa mortífera árvore do norte e mais venenosa ainda que a peçonhenta árvore de Java, não pode jamais frutificar nas ocidentais e amenas praias da Europa.

Em verdade, Senhores, sem amor da pátria e esse amor nobre, desinteressado e sublime que a ela tudo sacrifica até o primeiro dos bens, a própria vida, não pode haver liberdade nem há cidadãos - só há escravos. Por essa mesma pátria se sacrificaram já os Súrcios e os Décios quando a antiga Roma era o berço de uma heróica liberdade e por essa mesma pátria devem, em todo o tempo, os homens livres de todos os países tudo sacrificar e tudo dar. Pela pátria, pois, se sacrifica-

ram também os honrados espanhóis e à sua memória gloriosa se devem todos os respeitos que em todos os tempos foram sempre tributados à primeira e mais sublime de todas as virtudes sociais. Mas além dos respeitos que todo o homem livre lhes deve tributar, outros mui particulares e mais sinceros e expressivos, se é possível, devem ser-lhes oferecidos por nós portugueses, quase a mesma família e a mesma gente e hoje irmãos na liberdade; não tanto pelo dever de uma boa vizinhança, porém ainda por outro dever mais rigoroso que é o da gratidão e da justiça. Com a vitória ganha em Madrid a favor da liberdade no dia 7 do corrente, ganhámos nós em Lisboa, nesse mesmo fausto dia, outra vitória decisiva sobre nossos inimigos que talvez nos tenebrosos antros do silêncio já estivessem aguçando seus pérfidos punhais e deles houvéssemos de ser vítimas sem esta vitória assinalada. Será, pois, Senhores, o assunto principal do meu discurso mostrar-vos que os heróicos mártires espanhóis da liberdade, derramando o seu sangue e dando as suas vidas generosas para conservarem constitucionalmente livre a ilustre terra em que nasceram, igualmente derramaram seu sangue e perderam as suas vidas em favor da Constitucional causa portuguesa. E a final vos mostrarei que o mais nobre e mais precioso tributo, que podemos ofertar à sua memória, é seguir-lhes tão magnífico exemplo; e é desde este instante preparar-nos também para briosamente resistirmos aos nossos inimigos, determinando-nos já e até jurando de bom grado e coração - ou que viveremos livres, ou morreremos todos defendendo a nossa liberdade.

Vendo-se o entendimento humano envolvido em mil dificuldades, sem poder explicar como na natureza física e moral havia uma contradição constante e permanente e como a par do bem físico e moral apareciam sempre males que procuravam destruir todos os trabalhos da razão e das virtudes, concebeu então esse sistema antiquíssimo, absurdo na aparência, porém mui sensato e filosófico, da influência e poder dos dois Princípios pelos quais o mundo era regido. Na antiga Pérsia nasceu este ousadíssimo sistema mas a experiência das idades e dos séculos tem verificado que não sem razão a mitologia oriental havia recorrido, para explicar mistérios incompreensíveis, a um grande princípio experimental. Com efeito, em toda a natureza sempre temos visto o génio do mal constantemente posto em campo contra o bem, e o que na ordem puramente física e moral é uma verdade de facto indisputável, o é por igual forma na ordem política ou na ordem social. A par dos grandes e irresistíveis desejos e amor da liber-

dade, logo desde as primeiras idades do mundo, vimos nascer outros iguais desejos e amor da escravidão, de sorte que o homem que em todos os tempos ousou defender sua liberdade, sempre diante de si encontrou logo outro homem que o quisesse reduzir à escravidão. Assim, a luta e os combates entre a servidão e a liberdade tem sido tão eternos como o mundo e pela mesma história do mundo e das nações não temos visto senão uma série continuada de vitórias e derrotas entre homens livres e escravos.

É pois uma verdade inquestionável que no mundo político ou no mundo social tem havido uma guerra permanente entre os homens livres e os escravos e que esta guerra assassina e fratricida tem sido soprada e auxiliada pelos dois princípios influentes no humano coração que vem a ser o desejo ardente que certos homens têm de dominar e o desejo natural que outros homens têm de subtrair-se ao domínio e a qualquer forçada dependência. Só tem havido tréguas entre os combates da liberdade e tirania quando o homem, pela ignorância reduzido ao mísero estado de uma brutal situação, perdeu até o instinto e a nobre consciência de que era um ente racional e que das mãos de deus havia saído livre como o mesmo supremo autor que lhe dera a existência. Era só neste estado fatal de ignorância e de uma completa escuridade de razão e entendimento que o homem se podia esquecer de haver nascido livre e até podia, sem vergonha, entregar-se, por assim dizer, à discrição de seus tiranos. Mas neste estado deplorável e tão funesto para a humana liberdade foi que o hábito de mandar gerou o constante despotismo e o hábito de obedecer gerou a constante escravidão.

Contudo, Senhores, assim como não é possível que o corpo humano se conserve em pesado e perpétuo sono, também menos possível ainda é que a razão e a inteligência se conservem por séculos sem fim no sono de uma brutal ignorância. Tantos foram os insultos, tantas e tão profundas foram as fendas e tão vergonhosos e pesados foram os grilhões com que o insensato despotismo maltratou e oprimiu o homem, por essência mui livre e muito nobre, que enfim a razão humana e o humano entendimento acordaram do temporário sono em que jaziam e logo disseram a seus tiranos: - *desde hoje já não somos mais escravos*!

Em verdade, Senhores, que é o despotismo sem escravos? Coisa nenhuma! E primeiramente, por certo, estes apareceram do que houvesse um só tirano. Se o homem se põe de joelhos diante de outro

homem, que muito é que este diga àquele: - *eu sou maior do que tu e, como assim, eu sou o teu senhor e tu és o meu escravo*! Assim, uma vez que ousemos levantar-nos, toda essa desigualdade fictícia logo acabará e veremos prontamente que todos somos da mesmíssima estatura.

Dissipadas as trevas da ignorância, felizmente nós, os povos Peninsulares, chegámos, ainda que tarde, a essa virilidade de razão que nos fez sair do longo e pesado sono politico em que depois de tantos anos estávamos dormindo. Nem era possível que, espanhóis e portugueses, esses mesmos que antes assoberbaram os dois mundos com prodigiosas ousadias, e que só as deveram a esse nobre espirito de liberdade em que eram educados, permanecessem eternamente em dura servidão. E eis aqui logo a razão porque imediatamente nos vimos em guerra declarada com todos os que, habituados a mandar-nos, assentavam que tinham com isso adquirido o direito permanente de nossa positiva e servil obediência.

Nossos irmãos e vizinhos, os briosos espanhóis, sem vergonha o devemos confessar, foram os primeiros que ousaram libertar-se da escravidão doméstica em que, como nós, havia muitos anos, andavam aviltados e o que neste caso lhes dá sobeja honra e que ao mesmo passo que com um braço denodado repeliam a tirania estrangeira, com outro não menos vigoroso, plantavam em seu terreno abençoado a árvore majestosa da divina liberdade. Menos felizes do que eles ou talvez, com mais verdade, muito menos resolutos e ousados, nós, repelindo com igual valor e igual resolução os agressores ferozes de nossa independência não soubemos ao mesmo tempo fazer ressuscitar a nossa antiga e perdida liberdade. Caímos, pelo contrário, em uma mais pesada, mais dura e mais feroz escravidão; porém, assim mesmo, para o experto observador foi logo uma verdade conhecida que se a Espanha continuava a viver livre Portugal a seguiria bem de perto na mesma carreira de uma suspirada liberdade.

Como porém os briosos espanhóis não estivessem apoiados na força moral e força física que lhes devia resultar se nós lhes houvéssemos seguido o nobre exemplo, aconteceu que, sendo atacados de improviso em 1814 por uma não esperada e furiosa tempestade a ela foram obrigados a ceder; e por perto de seis anos pareceu que a liberdade havia morrido para sempre em ambas as Espanhas! Porém, senhores, não há fruto mais saboroso que o fruto delicioso da incomparável liberdade: uma vez que alguém o prova, ou há-de continuar no

gozo dele ou há-de expor a vida para o tornar a haver e a gozar! Assim aconteceu aos nobres espanhóis que, acostumados a todas as delícias da saborosa liberdade, nunca desesperaram de a poder reconquistar. Por isso deus premiou sua nobre constância e seus nobres sentimentos no princípio desse ano memorável, o fausto ano 1820. Aquela importantíssima vitória sendo para a Espanha um dia magnífico e brilhante foi também logo para nós a aurora de outro dia igualmente magnífico e brilhante. Sim, os restauradores espanhóis ao darem à sua pátria a liberdade que andava por seis anos usurpada, logo escreveram com caracteres invisíveis dentro da sala de nosso palácio do Rossio, onde os nossos opressores cada dia apertavam mais nossos grilhões, a seguinte tremendíssima sentença: - *Tiranos! Preparai-vos para morrer!* E com efeito, as suas agonias bem depressa começaram no memorável dia 24 de Agosto e afinal eles morreram para nunca mais ressuscitarem em outro dia igualmente memorável, o de 15 de Setembro!

Agora já vedes, senhores, quanto a causa de Portugal tem andado sempre ligada com os sucessos dos espanhóis. Já antes, quando nos foi preciso reconquistar nossa independência e quebrar as cadeias de um jugo estrangeiro, o primeiro exemplo dessa constante e denodada resistência à opressão foi dado pela Espanha e por nós logo foi seguido em Portugal. E daqui podemos concluir que os destinos políticos dos dois povos Peninsulares têm andado e andarão sempre tão unidos que as fortunas ou desgraças de um dos povos serão em todo o tempo comuns, e divididas pelo outro.

Em grande obrigação, enfim, já nós estávamos para com os nossos vizinhos os bravos espanhóis, por nos haverem aberto a perigosa e dificílima estrada que conduzia à liberdade. Porque é preciso generosamente confessar que, sem aquele heróico exemplo de ousadia, é muto provável e até parece certo e inquestionável, que ainda neste dia nós arrastaríamos, escravos, as algemas do nosso antigo e pesado despotismo. Mas desde essa época feliz e gloriosa, um só dia, por assim dizer, não se tem ainda passado para que nós para com eles deixássemos de contrair mui novas e mui essenciais obrigações. Sim, quase todos os dias os constantes e briosos espanhóis, havendo jurado defender a sua liberdade, têm sido obrigados a estarem postados sobre a brecha e a darem arriscadíssimos combates para defenderem a *Arca Santa* em que está depositada a Lei constitucional. E cada um destes combates gloriosos tem sido para nós uma vitória assinalada porque tem dado um mortal e decidido desalento aos nossos internos e irre-

conciliáveis inimigos. Verdade é, Senhores, que nós não temos à vista, tal como têm os espanhóis postados na vanguarda, inimigos tão perigosos porque os nossos, insignificantes por talentos, virtudes e carácter são essencialmente covardes, e de todo têm o seu crédito perdido na pública opinião. Porém, são eles, todavia mui numerosos e tenazes em seus antipatrióticos projectos. Quando, pois, os negócios da liberdade se perdessem na Espanha, eles, os nossos inimigos, ainda quando mais não fosse, por seu número e unidos às servis cortes espanholas, nos fariam perder, talvez para sempre, todos os frutos que de nossa santíssima Regeneração devemos recolher.

Sendo, por isso, mui constante e até digno do nosso reconhecimento mais sincero tudo o que até agora têm briosamente obrado os espanhóis, porque a seus importantíssimos trabalhos na causa da divina liberdade devemos nós a nossa actual tranquilidade, ainda em muito maiores obrigações lhes estamos hoje pela última vitória alcançada no dia memorável 7 do corrente. Com efeito, nenhuma até agora tem sido tão decisiva e tão fértil em prodigiosos resultados como a ultima vitória de Madrid, tão briosamente ganha e ainda mais briosamente pelejada! Para bem avaliarmos seu preço e seu valor, reflecti agora, senhores, nos muitos e variados preparativos que os inimigos, tanto externos como internos, da liberdade peninsular estavam fazendo depois de muitos tempos para a ganharem.

Em primeiro lugar, já alguns daqueles nos tinham ameaçado com manifestos e declarações diplomáticas. Haviam outros que, por um procedimento nunca visto na história das nações civilizadas, estando connosco em boa paz e harmonia e ao menos sem prévia declaração de hostilidades, já tinham recusado receber nossos agentes ou representantes diplomáticos e até havia já alguém que, debaixo dos mais ridículos e frívolos pretextos para a inconquistável barreira peninsular, tinha feito marchar numerosas legiões para com elas não só ameaçar a nossa liberdade porém alentar os braços fratricidas de nossos mesmos pérfidos irmãos, vendidos a estranhos e a inimigos. Sim, vendidos a uma causa monstruosa na qual unicamente se intenta decidir - *Se a península deve ser livre ou ser escrava; e se há-de receber ou não os duros ferros do despotismo estrangeiro!*

Mas enquanto tudo isto externamente se passava, reflecti ainda, Senhores, em tudo o que internamente acontecia nos dois grandes Reinos da Península. Em Espanha, ora se viam ressuscitar bandos e

coortes, denominadas - *Exércitos da Fé*, ora tumultos e agitações em todas as províncias desde o Guadiana até o Ebro, ora, enfim, até junto ou dentro do mesmo palácio do Monarca, se ouviam gritos sediciosos e os ímpios clamores de - *Viva o Despotismo!* ou de *Viva o Rei absoluto!* Em verdade, Senhores, quando o homem, feito à imagem do seu deus e livre por essência e natureza, chega ao ponto de se degradar abaixo do bruto, o único escravo por essência e natureza; e quando o mesmo homem não tem pejo nem vergonha para dizer em alta voz: *eu quero ser escravo, e pôr-me ao nível do bruto que nutro e que cavalgo*, é, com efeito, tal ente humano o animal mais abjecto e desprezível que pela geral criação foi produzido!

Dentro de nossa pátria não víamos nós, por certo, antes da crise do dia 7 do corrente, monstruosidades tão absurdas, tão inconsequentes e tão perigosas. Porém víamos tumultos excitados de propósito dentro da Capital e em outras cidades populosas das províncias, víamos soldados revoltosos tanto dentro dos seus quarteis como até no mesmo acto de serviço, víamos a imprensa assalariada vomitando atrocíssima peçonha e se nos indicavam, enfim, miseráveis e infelizes delinquentes, como saindo de seus antros e cavernas com os fachos da discórdia já prontos para o incêndio. E não eram todos estes factos e os mais que se passavam na Espanha, preparativos mui sistematicamente combinados para se dar uma batalha regular, na qual haviam todas as esperanças de que por uma vez acabaria a Augusta liberdade, até hoje triunfante na Península? Felizmente, para a grande causa Peninsular, esta grande batalha foi pelejada e foi vencida em Madrid pelos heróis da liberdade no glorioso dia 7 do corrente e aos bravos espanhóis devemos nós, os portugueses, uma grande parte dos incalculáveis frutos da Vitória.

Honra, pois, e louvores sem fim tenham cá na terra as almas ilustres dos valentes que derramaram o seu sangue e deram as suas vidas generosas para salvarem a Espanha e Portugal de todos os horrores de um feroz e vingativo despotismo! E paz e felicidade eterna tenham ainda elas no seio imenso da divina eternidade, donde foi para sempre despedida a escravidão para eternamente ficar agrilhoada nos subterrâneos infernais!

Porém nós, Senhores, não devemos só com estes nossos bons desejos nem só com esta sublime e patriótica efusão de nossos corações procurar pagar a dívida imensa que temos contraído para com os

Mártires de nossa liberdade e para com a ilustre nação que tais filhos produziu. Outro dever mais santo, mais sublime e mais religioso temos nós ainda que cumprir e este dever santo, sublime e religioso consiste, mais que tudo, em lhes imitarmos o magnífico exemplo.

Imitaremos, portanto, Senhores, mui religiosamente este magnífico exemplo, se desde hoje em diante tomarmos a resolução inalterável de resistirmos com brio, com valor e constância decidida a todas as seduções e a todos os ataques desse inexorável despotismo que, vestindo mil figuras sedutoras, procura extinguir toda a santa liberdade cá na terra e reduzir o mundo todo a ser o escravo permanente só de poucas e privilegiadas criaturas. Mas não há-de assim acontecer! O espirito da divina liberdade que saiu do seio da razão humana, e saiu tão puro e tão incorruptível como da cabeça de Júpiter, se diz saíra um dia a virgindade de Minerva, não pode ser degolado por alfanges, nem devorado por fogueiras, assim será ele eterno porque ao menos terá sempre espanhóis e portugueses que o saibam defender! Em uma palavra, Senhores, honremos a memória de tão ilustres mortos, mas honremo-la como homens livres que não desejam ver inutilmente derramado tanto sangue precioso em favor da liberdade. E para a honrarmos dignamente, fiquemos altamente persuadidos que uma vitória ou uma derrota acontecida na Espanha ou Portugal, é uma Vitória ou uma derrota comum para a comum causa da Península.

Unidos ambos os Povos com mui estreita e fraternal cordialidade, façamos da Península a terra clássica da incomparável liberdade, e à custa de ambas as nações, façamos ainda, se é possível, levantar nas duas extremidades dos inexpugnáveis Pirenéus duas elevadíssimas colunas, nas quais se leiam em largos caracteres estas palavras memoráveis e tremendas: - *Daqui para dentro não passa o despotismo*.

Para esta sagrada união nos convidam os recíprocos interesses que tem ambos os povos da Península em se unirem estreitamente para uma defesa comum, por isso que pela mesma santa causa são ameaçados. Há muito tempo que as nações inimigas de toda a liberdade Peninsular, por seus actos públicos e ocultos, nos estão ameaçando. E não só nos ameaçam, porém, sem nobreza e lealdade, com tenebrosos manejos procuram cada dia acender a guerra civil entre os dois povos que para com elas não tem cometido outros delitos mais do que os de não quererem ser escravos e de preferirem uma nobre liberdade a uma absurda e estulta servidão. Eia pois, Senhores, em tal caso, e em

tão graves circunstâncias, eu vou concluir o meu discurso, pedindo-vos, que, para dignamente honrarmos os heróis e os mártires que por nós e por toda a Península morreram ganhando tão brilhantíssimo triunfo, no dia 7 de Julho de 1822, nenhum de nós daqui agora se levante sem primeiro dar o solene e irrevogável juramento de *viver livre, ou de morrer defendendo a liberdade*.

Quanto a mim, Senhores, de todo o meu coração e boa vontade serei eu o primeiro em repetir tão sagrado juramento. E para que imediatamente se ponha em execução um acto tão religioso, tão patriótico e solene, eu vos peço licença para já dar fim ao meu discurso.

.oOo.

Acabado o discurso, entre os aplausos e aclamações gerais dos sócios e expectadores que haviam concorrido em grande número, o sócio **João Baptista da Silva Leitão d'Almeida Garrett**, ocupando o lugar que deixara o ilustre orador, recitou o seguinte epicédio:

AOS MORTOS NO CAMPO D'HONRA EM MADRID.

EPICÉDIO.

Aquel, aquien el mismo puso el yugo
Fue su cuchillo, e aspero verdugo.
. . . .
Y de mortales hombres opprimido,
De adquirir libertad determinado,
Reprovando el subsidio padecido,
Acude al exercicio de la espada
Ya por la pax ociosa desusada.

D. AL. DE ERCILLA Y ÇUNIGA. ARAUC. CANT. I.

Voz de morte soou: e o eco fúnebre
Do Manzanares retiniu no Tejo.
Brado, que ouvimos, que nos feres n'alma,
Que vens trazer-nos? – "Liberdade eu trago,"
Oh! Que esta é voz de glória!... É glória... É vida:
Nem outra vida a coração, que é d'homem,
A natureza deu; nem outra morte
Que algemas, e grilhões. Nestes só vive,
Não, só vegeta miserando escravo:
E do escravo a existência é vida d'homem?
Oh ! Não. É sangue torpe, e frouxo, e fraco,
Que nem lhe leva ao coração eivado,
Nem vem trazer-lhe ao corpo mal fornido
Princípio nobre de vital alento.
E sois escravos, Espanhóis briosos?
Não, que forças não há que valham tanto.
Como ousa pois, como se atreve a morte
A hastear a foice nos torreões da Hespéria?
Co' as asas cor dos tabidos sepulcros
Tapara o lume ao sol noite do Engano.
Por entre as sombras do enublado escuro
Vaga negra traição de aspecto horrendo;
Na dextra, que lhe treme de covarde,
Traz o punhal de Sila; pende à esquerda
De Catilina infame a crua adaga.
Frente, que em rugas lhe encrespara a astúcia,

Cinge-lha em torno salpicado em sangue,
Dourado ao ver-se, e férreo na estrutura,
O diadema de Júlio. O grito ardido,
O brado de honra que à peleja avoca
Não o dá essa infame: a furto, a medo
Vai com trémulo acento despertando
Almas como ela tímidas, covardes,
Tão prontas à traição, como à desonra,
Tão fáceis no esgrimir punhais no escuro,
Quanto em fugir da espada que lampeja
No campo aberto da franqueza ousada.
Lá vão, que a seguem ávidos de mando,
Os que d'um povo inteiro o jus pretendem
Concentrar só em poucos. Lá se junta
D'entorno à cruz por eles profanada
A tribo de Levi, sequiosa d'ouro,
Tribo, que às honras, que às riquezas foge,
Que em nada as pompas avalia, e preza,
Por mais honras, mais pompas mais riqueza
Ir furtiva usurpando ao povo iluso.
Onde, ó monstros? Aonde ó gente indigna?
Ao alcançar da augusta liberdade?
Quê! Pensais que de assalto heis-de tomá-lo?
Julgais que dormem os heróis que o guardam?
Tem mil Camilos por um Breno a Espanha,
E por cem vis punhais milhões de espadas,
Que alerta velam, que rompentes correm,
"Alerta, alerta" de Riego soa
Brado libertador, voz d' honra, e glória:
E à voz de Riego batalhões se apinham,
E de Murillo à voz campeões se adunam,
Crescem, redobram co' frequente povo.
Ei-los em torno da árvore sagrada,
Que inda infante crescia, e que esses monstros
Queriam dar-lhe ao vento a raiz tenra! L
Ei-los em torno, que os briosos peitos
Ao bronze oferecem, que lhes traz a morte.
Ei-los o braço ao braço, a espada à espada
Do amigo que o foi já, do pai, que o nega,
E do irmão que o não, bramindo encontram;
Só pátria é tudo em corações só livres;

Laços da natureza estão cortados:
E quem os quebra? — Vós, escravos tredos,
Vós co'a mão gotejando sangue amigo;
Vós lhe desdais os nós, e co'impio ferro
De golpe lhe cortais prisões sagradas.
Mas oh! Que em vão rugis de insânia, infames;
Não vale mão de escravo a acertar bote
Em peito livre, em coração, que é d'homem.
Juncada a terra de golpeados membros
Sôfrega bebe denegrido sangue
Desses, que homens já foram, monstros hoje.
E o sangue impuro, que espadana a jorro,
E a frouxo corre de esfriadas veias,
Lá vai regar essa árvore sagrada
Da vivedoura, augusta liberdade,
Essa árvore, de rama, e flor, e fruto
Escassa, e pobre se a não rega o sangue
Do que à nascença lhe pragueja a planta,
Do que só lhe agourou, só lhe deseja
Granizo queimador, tufão de morte.
Oh ! corra-lhe esse sangue abominável
E vereis, e vereis como ela cresce.
Louvor ao povo ilustre, que o derrama,
Louvor te seja Matritense povo!
Pregões de glória te vozeie a fama.
Louros, que cinges... Ah! bem vejo: os louros
C'o verdenegro do cipreste enlaças;
O grito da vitória entre ais se perde,
Que a dor arranca dos sentidos peitos.
Ah! chorais sobre irmãos: foi caro o preço:
É bem duro morrer por mãos de escravos.
Mas pela pátria, sobre o campo d'honra,
Mártires dela ... Oh! Glória, e glória excelsa!
Esses lutos, rasgai-mos; essas c'roas
De cipreste feral longe da campa.
Por endeixas de morte, hinos de vida,
Por tristes nénias, cânticos festivos!
Esse ataúde, que lhe leva as cinzas,
É cofre d'ouro, que heroísmo encerra,
É tesouro de glória, e liberdade,
É monumento de nobreza eterna,

É memória ao porvir, é brado ingente
Que irá no longo curso das idades
De geração em geração clamando:
«TREMEI NO SÓLIO., O DÉSPOTAS DA TERRA.»

Então o presidente, tomando a palavra, propôs à sociedade se se prestaria o juramento que requerera o sócio orador Freire de Carvalho e a sociedade unanimemente decidiu que sim. O presidente disse «O nosso sócio Garrett acaba de nos exprimir em seus versos os sentimentos d'uma alma verdadeiramente livre:

.... a coração que é d'homem
A natureza deu ..... outra morte
Que algemas e grilhões ...
...
...
É bem duro morrer por mãos de escravos.

«Juremos viver livres, porque nossas vidas não subsistirão à perda da liberdade». E levantando-se todos os sócios e espectadores o imitaram e prestaram o juramento com o mais ardente e solene entusiasmo.

O presidente levantou a sessão, e assim findou este acto tão singelo na sua pompa mas porventura o mais enérgico e sincero que se votasse aos manes daqueles ilustres mártires da liberdade peninsular.

LISBOA, NA TYPOGRAPHIA ROLLANDIANA, 1822.

Das actas das Sessões da Sociedade Literária Patriótica consta correspondência trocada com o representante de Espanha em Portugal e com uma sua congénere de Madrid – a Sociedade Constitucional, no contexto destes acontecimentos.

São mensagens de grande admiração e entusiasmo, de encorajamento, de reciprocidade de desejos e de receios, onde transparece uma vontade comum de liberdade e uma disponibilidade fraternal de entreajuda e aprendizagem com a experiência vizinha. Afinal o seu inimigo era mais comum do que pareceria.

∴ ∴ ∴

Em conformidade do resolvido pela Sociedade Literária Patriótica em sessão de 12 do corrente (veja-se o nº 1 do 2° trimestre deste jornal) dirigiram-se as seguintes

Carta ao encarregado dos negócios de Espanha nesta capital.

Ill. e Ex. Sr. ministro de Espanha.
Ilustríssimo e Ex. Sr.

A Sociedade Literária Patriótica, por seus sentimentos de fraternidade com a Nação que V. Ex. representa e por próprio interesse da Portuguesa, exulta de prazer pelos heróicos feitos do povo de Madrid; e no meio do seu regozijo quer levar à presença do Altíssimo as mais humildes e cordiais acções de graças pelo triunfo da liberdade. A sociedade roga a V. Ex. a mercê de honrá-la, assistindo com toda a sua legação àquele acto religioso na igreja da Encarnação amanhã ao meio dia.

Deus guarde V. Ex. muitos anos.

Casa da Sociedade, 13 de Julho de 1822.

Os membros da comissão especial
José Portelli - António Joaquim da Costa Pinto - José Narciso Pereira de Carvalho Araujo - Jorge Rey - Simão Loureiro.

Resposta do ministro Espanhol à carta antecedente

Ilustres ciudadanos!

La invitacion que en nombre de la sociedad patriotica y literaria de esta capital me habeis hecho para concurrir mañana a los altares a dar gracias al Altissimo por el triunfo de la libertad que el pueblo heroico Español acaba de conseguir contra algunos de sus desnaturalizados hijos, la he recivido con toda la effusion de los sentimentos de mi gratitud sincera, ya como representante de la Nacion Española, ya como simple ciudadano de ella.

Yo os ruego de assegurar a la sociedad, entre tanto que no puedo hacer-lo personalmente al tener de la honra de acompañar-la com los individuos de mi legacion en tan augusta occurencia, que esta nueva prueba de su fraternidad con la Nacion Española será un indeleble testemonio de los heroicos sentimientos del valoroso pueblo Portuguez acia su natural e intima aliada la España.

Felices seremos ciudadanos todos, y ambas Naciones llegaran al grado de explendor y felicidade de que son dignas, si, estrechados en sentimientos, presentamos una barrera impenetrable de valor, virtud, honor, y civismo a nuestros inimigos internos y externos. Acceptad pues, ilustres ciudadanos, las veras de la particular consideracion y respecto con que tengo la honra de ser vuestro etc.

Manoel Maria de Aguilar (assignado).

Lisboa 13 de julio de 1822.

Carta à Sociedade Constitucional de Madrid.

Ilustríssimos e muito honrados Srs. Presidente
e mais membros da Sociedade Constitucional de Madrid.

Glória ao Supremo Senhor do Universo!
Mil graças, mil louvores lhe sejam dados!

Vence a virtude, destruídas as maquinações do crime! Banhada no sangue do despotismo, inda que salpicada de seu sangue, ergue a liberdade o colo triunfante. Vivam os liberais Espanhóis! Vivam os bons Portugueses! Vivam todos os constitucionais! Viva a verdadeira liberdade!

Eis a explosão dos sentimentos de todos os membros da Sociedade Literária Patriótica de Lisboa; eis como se exprime o santo entusiasmo que de todos se apodera, sabendo a gloriosa vitória que alcançou nessa capital a causa da liberdade, sendo derrotados os batalhões dos guardas reais, cegos instrumentos de sistemáticos traidores. Porém, no meio de tanta alegria, embriagada por aquele prazer que só podem experimentar as almas verdadeiramente livres, não esquece uma sua irmã, a Sociedade Constitucional de Madrid, que certo terá tudo empregado para bem dirigir a opinião pelo áspero caminho de uma liberdade noviça, com ela desde logo deseja congratular-se e deste modo lhe envia as suas felicitações.

Ligados os Espanhóis e Portugueses por tantos laços, mas principalmente por aquele que um dia unirá todos os povos da Europa, nenhum prazer, nenhuma pena sentem uns que não seja transcendente aos outros, tudo lhes é comum, tudo lhes é reciproco, até os vis sectários do despotismo confundem estas nações ao urdir suas pérfidas tramas. Ao mesmo tempo que em Madrid corre a liberdade horrendo perigo, em Lisboa se vê iminente a desordem e em campo o crime. Miseráveis servis, guiados pelas mais criminosas paixões, sedentos do sangue de seus irmãos, que espessa venda lhes encobre o seu destino! Ah! Parai, abandonai vossos bárbaros projectos, voltai aos braços de quem generoso saberá perdoar-vos. Aliás sereis todos imolados no altar da liberdade.

Mas deixemos ideias aflitivas. A Sociedade Literária Patriótica de Lisboa, não obstante conhecer que nenhum patriota Espanhol ou Português deve descansar enquanto mui solidamente se não achar

assentado o sistema constitucional, quer um instante entregar-se ao seu júbilo e ela abraça com a maior cordialidade a Sociedade Constitucional de Madrid e aproveitando a presente ocasião lhe remete os seus estatutos.

O Soberano Autor do Mundo prospere e felicite nossas comuns fadigas.

Lisboa, Casa das Sessões, 12 de Junho de 1822

Francisco Manoel Gravito da Veiga e Lima, presidente
Carlos Morato Roma, secretario.

Resposta da sociedade constitucional de Madrid à felicitação que, por os triunfos da liberdade no dia de 7 de Julho, lhe enviou a sociedade Literária Patriótica de Lisboa.

Recebida em sessão de 26 de agosto, e deliberado que se imprimisse o original.

A la sociedad patriotica literaria de Lisboa.

La sociedad constitucional de Madrid ha recibido con el mas alto aprecio y la gratitud mas viva el ejemplar de los estatutos que la remite la sociedad patriotica literária de Lisboa, y su vehemente felicitacion por el triunfo constitucional del memorable siete de julio.

Si, respetables ciudadanos; la causa nacional ha vencido gloriosamente en aquel dia. Las tramas horribles, ordenadas primeiro en medio de las cautelas de la perfidia, se manifestaron al fin con toda la audacia del crimen que no teme. Pero se han estrellado en la firmeza de los patriotas españoles, que con su decison magnanima han hecho ver à los alevosos agressores que el arbol de la liberdad tiene raices mas hondas de lo que se piensa, y que à los enemigos de la constituicion les es todavia menos dañoso reconocerla que combatirla.

Ya en los ecos de la fama y en cien relaciones diferentes habreis visto el estraordinario acontecimiento, y cien veces admirado el valor y caracter de esto pueblo singular. Pero ni los ecos de la fama, ni el poder de las palabras podran dar jamas idea bastante del entusiasmo noble y celestial que ocupó nuestros corazones, quando despues de aquel estruendo alternado y espantoso, hecho mas terrible aun con el silencio e sombras de la noche, se oyó de repente resonar por los ayres el grito dulce y sublime de ¡Viva la constituicion!

El sol entonces subido sobre el orizonte iluminaba con sus rayos las calles de Madrid, y en vez de encontrarse con el indigno espectaculo que se le preparaba de un pueblo degradado y aherrojado à los pies de la tirania, contempló à la libertad coronando alegre y magestuosamente las sienes de sus victoriosos defensores.

Y lo mas de admirar es que en un peligro tan repentino, en una agresion tan aleve, y en una ventaja tan grande y tan justa, ni se vió un exceso, ni se oyó una insolencia, ni se cometió una accion sola que desdigese de la dignidad española. Los prisioneros eran llevados con decoro à sus destinos; los heridos auxiliados con esmero y hasta con

afecto; los muertos transportados con lastima y con dolor. La oleada del combate y de la victoria llegó hasta el mismo alcazar, donde los temerarios habian fraguado sus maquinaciones, y se cóntuvo como el oceano en la linea que no debia traspasar. Tal es el pueblo à quien la perversidad descarada se atreve à calumniar y à escarnecer, digno por sus virtudes de los altos destinos à que la Providencia le tiene reservado.

No ignoramos, generosos portuguezes, que este es un preludio para combates nuebos. No desconocemos las fatigas y peligros que nos aguardan; el teson de nuestros enemigos es muy fuerte, grande su inmoralidad. Sabemos bien como suplen la fuerza con la astucia, la alevosia con el descaro, la supercheria con la corrupcion. Visible està à nuestros ojos esa misteriosa cadena que tienen estendida por todas partes para atajar y envolver los esfuerzos e movimientos de la libertad. Enemigos entre si por ambicion se han coligado estrechamente por soberbia, con el fin de perpetuar la opresion absoluta de los pueblos; y de todos sus pactos y juramentos, este por desgracia es el que mas religiosamente cumplen.

Aun sus amenazas, sus egercitos, sus persecuciones horribles y sangrientas, no son tan peligrosas à la libertad, ni tan omniosas à la virtud, como sus infernales intrigas. Fieles à su antigua maxima de dividir para mandar, las artes de que se valen para producir esta funesta division son tan crueles como seguras. El puñal de la calumnia en manos insolentes y desaforadas, el tosigo de la sospecha y de la desconfianza en pechos incautos y sencillos, son instrumentos bien tristes de desaliento y de seduccion. Con ellos no hay reputacion que no se destruya ni accion inocente que no se corrompa. Ni una larga carrera politica sin tacha, ni los mas puros principios constantemente profesados y seguidos, ni los servicios pasados, ni los servicios presentes; ni lo que es mas aun, el interes individual identificado en la subsistencia del sistema, ponen al abrigo de estas asechanzas, ni defienden de las mas absurdas imputaciones. La prevencion no oye, la pasion no escucha, y la malignidad insulta y cabila. ¡Frenesi fatal que conspira à nuestra perdicion, desuniendo à los vencedores, desalentando el celo y disminuyendo el numero de los defensores de la libertad! Los tiranos cieyendonos ya envueltos en las redes de su perfidia se mofan de nosotros, y nosotros ni sentimos nuestro daño ni conocemos sus cautelas.

¡Plegue al cielo, hijos de Luso, que no os veais vosotros perdidos en este laverinto de iniquidad e de engaños!; plegue al cielo que la

atmosfera de la libertad Lusitana no se vea infestada jamas en semejante veneno; y que esa sociedad donde se reunen tantas virtudes e tantos talentos, trabaje con el exito mas afortunado en disipar tales nieblas, si ahi por desgracia se formasen, en conciliar los animos divididos, en defender la providad y la justicia.

El camino sin duda es fragoso, las dificuldades enormes; pero lejos de desmayar por ellas, la sociedad constitucional dobla e redoblarà sus esfuerzos para vencerlas por su parte, y asegurar el mantenimiento y el triunfo de este pacto fundamental. En el estan cifradas esclusivamente la felicidad y la gloria de los españoles. El foe promulgado en Cadiz al estallido de las bombas que se fulminaban para defender nuestra independencia, opuesto como un baluarte irresistible á los furores de Napoleon, y señalado como el premio mas digno de nuestros inauditos sacrificios. El foe entonces reconocido por las naciones. El ha sido nuestro estandarte en el año veinte quando levantando-nos del lodo inmundo de la servidumbre, marchamos denodadamente à la restauracion. Reconocido otra vez por los estados de Europa, algunos de sus pueblos le han adoptado, muchos le respectan, todos le envidian. ¡Maldicion eterna à los que le intenten destruir! perfidos y perjuros al paso que insensatos podran retrasar talvez nuestra felicidad, y perturbar algun tanto nuestro sociego, pero no libertar-se jamas, nine de la afrenta que los espera, ni de la abominacion de los siglos.

Con estos sentimentos saluda e abraza cordialmente la sociedad constitucional de Madrid à la patriotica de Lisboa, deseando que en uno y otro pais los votos de todos los hombres de bien, de todos los sabios, y de todos los valientes se reduzoan al solo voto de ser irrevocablemente libres y felices.

Madrid 16 de agosto de 1822.

El principe de Anglona, presidente;
Francisco de Paula Figueras, secretario.

JORNAL

DA

SOCIEDADE LITERÁRIA PATRIÓTICA.

2º. TRIMESTRE – Nº 1.

JULHO DE 1822

Assim foram os Mynias ajuntados
Para que o véu dourado combatessem
Na fatídica nau, que ousou primeira
Tentar o mar Euxino aventureira.
Camões, Lus. C. 4. est. 83.

Nota: Todas as actas das sessões eram precedidas da inscrição destes versos dos Lusíadas que se referem à reunião e combate dos argonautas para conquistarem o Velo de Oiro. Eles, que tinham ousado ser os primeiros navegadores do mar Negro.

LISBOA,

NA TYPOGRAFIA ROLLANDIANA.

ESTATUTOS
DA
SOCIEDADE LITERÁRIA PATRIÓTICA

CAPITULO I.

Dos fins, e formação da sociedade.

Art. I

A sociedade literária patriótica tem por objectivo dirigir, a bem do sistema constitucional, a opinião pública por meio de escritos, e servir de escola de adquirir hábito de falar em público com precisão e acerto.

II.

A sociedade, instalada em 2 de Janeiro de 1822 pelos sócios primitivos seus instituidores, observará sobre a admissão dos futuros sócios o que vai determinado nos art. 5., 6., 7., 8., e 11.

III.

A sociedade reunir-se-á em um edifício determinado para esse efeito, em sítio central de Lisboa, e com acomodações convenientes: a casa da sociedade, livros e periódicos estarão patentes aos sócios todos os dias nas horas indicadas pela comissão administrativa.

IV.

O número dos sócios não será menor que 120, nem maior que 400.

V.

As propostas dos candidatos serão feitas por escrito, e assinadas por algum sócio.

VI

O presidente designará dia para se votar sobre a admissão dos propostos: entre a proposta, e a votação devem decorrer pelo menos oito dias, durante os quais, estarão patentes em tabela na sala de leitura os nomes, empregos, residências e proponentes dos candidatos.

VII.

Para ser admitido sócio são qualidades indispensáveis as virtudes sociais e principalmente o amor da pátria; mas a sabedoria e amor das letras são qualidades muito atendíveis no candidato.

VIII.

Para se votar sobre a admissão do candidato deverão estar presentes pelo menos 61 sócios: só ficará aprovado aquele que reunir a seu favor dois terços de votos.

IX.

Poderão ser admitidos para sócios os estrangeiros que tenham os requisitos necessários.

X.

Cada sócio pagará anualmente para o cofre da sociedade doze mil reis na forma da lei.

XI.

O candidato será considerado sócio, realizados os seguintes requisitos; 1. ser proposto em sessão: 2. Ser aprovado conforme o art. 8.: 3. Pagar a contribuição anual segundo art. 10.: 4. Assinar por si, ou seu bastante procurador, o seu nome no livro para isso destinado.

XII.

Logo que o sócio tiver cumprido o determinado no art. antecedente receberá o seu título.

XIII.

O sócio que, findo um ano, não renovar dentro de três meses o que se determina em os nºs. 3, e 4. do art. 11. não continuará a ser contado como membro da sociedade.

XIV.

Será expulso da sociedade o sócio que, no seu procedimento, desmentir das qualidades que são requisitos indispensáveis para ser admitido.

CAPITULO II.

Dos trabalhos da sociedade e modo de os dirigir.

XV.

Todos os anos no dia da abertura (se o estado do cofre o permitir) se solenizará o aniversário da instituição com algum acto de filantropia, com missa cantada, sermão e Te Deum em acção de graças ao Todo Poderoso pela boa união dos portugueses, e prosperidade nacional: de tarde haverá sessão extraordinária, na qual o presidente recitará um discurso análogo ao objecto que se soleniza; e um orador, nomeado com antecipação pela sociedade, repetirá outro discurso em que, trazendo à memória os fins da mesma e

os deveres dos seus membros, faça um relatório de quanto fez a sociedade no ano anterior e da influência que os seus trabalhos tiveram, ou possam ter na felicidade nacional.

XVI.

A sociedade fará as suas sessões ordinárias duas vezes cada semana.

XVII.

Por nenhum motivo poderá haver sessão secreta: a todas serão admitidos espectadores.

XVIII.

Todos os sócios residentes em Lisboa deverão, quando lhes for possível, assistir às sessões, servir os cargos da sociedade, concorrer com todas as suas forças para que se consigam os fins que esta se propõe.

XIX.

Para a direcção dos trabalhos da sociedade haverá um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários, dois vice-secretários, todos eleitos à pluralidade relativa de votos, na primeira sessão de cada mês.

XX.

Os vice-presidentes substituirão o presidente pela ordem das eleições; na falta de todos três presidirá o ex-presidente mais moderno que estiver na sala.

XXI.

O presidente regulará os trabalhos das sessões e manterá a ordem das discussões.

XXII.

Um dos secretários lançará em resumo no livro das actas tudo que se tratar na sessão; pertencerão ao outro todos os mais trabalhos deste emprego; os vice-secretários substituirão os secretários pela ordem da sua eleição.

XXIII.

Toda a correspondência com a sociedade será dirigida a um dos secretários, que a lerá em sessão; as respostas serão dadas em nome da sociedade, assinadas pelo presidente e secretário da correspondência.

XXIV.

A sociedade não poderá tomar deliberação sem estarem presentes nos casos de grande importância 61 sócios; nos de importância ordinária, 31.

XXV.

O grau de importância da deliberação será determinado pela sociedade em sessão composta pelo menos de 31 sócios.

XXVI.

Para se deliberar sobre a alteração de algum artigo fundamental do estatuto deverão estar em sessão pelo menos cento e um sócios.

XXVII.

A administração dos fundos da sociedade e a sua polícia económica será incumbida a uma comissão que se denominará comissão administrativa.

XXVIII.

A censura dos escritos apresentados à sociedade será confiada a uma comissão que se denominará comissão de censura.

CAPÍTULO III.

Da comissão administrativa.

XXIX.

A comissão administrativa será composta de um director, um tesoureiro, um secretário, e dois adjuntos, todos eleitos à pluralidade de votos.

XXX.

Esta comissão durará três meses e no fim deles serão examinadas as suas contas por uma comissão de três membros para isso nomeada.

XXXI.

Se a comissão encontrar embaraço que por si não possa resolver, propô-lo-á à sociedade, em sessão ordinária, a fim de se destinar sessão extraordinária para tratar do objecto proposto.

XXXII.

O director é o presidente da comissão administrativa; na sua falta servirão os adjuntos pela ordem das eleições.

XXXIII.

O tesoureiro tem a seu cargo promover as cobranças, guardar os fundos e fornecer os objectos que a comissão julgar necessários.

XXXIV.

Ao secretário compete escrever o que a comissão lhe determinar.

XXXV.

As contas da administração serão patentes a qualquer sócio, que as deseje ver.

CAPITULO IV.

Da comissão de censura.

XXXVI.

A comissão de censura será composta de cinco membros e mais dois substitutos eleitos, todos à pluralidade de votos e durará três meses.

XXXVII.

Os escritos serão remetidos pelo presidente à comissão e esta os examinará: 1. quanto à sua doutrina, método e estilo; 2. quanto à conformidade com a lei sobre os abusos da liberdade de imprensa; 3. quanto ao decoro que a sociedade se propõe guardar a toda a classe de cidadãos.

XXXVIII.

Os escritos aprovados serão remetidos ao presidente para serem impressos.

XXXIX.

Quando a comissão fizer emendas nos escritos as comunicará aos autores; e, sujeitando-se estes a fazê-las, serão as suas obras impressas; aliás a comissão remeterá o seu parecer ao presidente da sociedade e a obra não se imprimirá de ordem desta.

XL.

Quando for anónima a obra que a comissão emendar, imprimir-se-á com as emendas feitas pela comissão, declarando-se em notas as que forem essenciais.

XLI.

Quando a obra censurada for reprovada, a comissão exporá por escrito os motivos em que funda o seu juízo e o remeterá ao presidente da sociedade para ser lido em sessão.

XLII.

Os escritos que, em consequência do disposto nos art. 39 e 41 se não imprimirem, serão restituídos aos seus autores se estes os pedirem.

XLIII.

Não está no arbítrio da sociedade imprimir obra reprovada na censura nem impedir a impressão da que foi aprovada.

XLIV.

Cada sócio receberá gratuitamente um exemplar de tudo que se imprimir à custa da sociedade e à disposição desta ficará o resto da edição.

CAPITULO V.

Do regimento das sessões.

SECÇÃO I.

Da sala das sessões, e da ordem que nestas se deve guardar.

XLV.

No topo da sala das sessões haverá uma mesa, de grandeza conveniente, colocada sobre um estrado; no lado interior estarão três cadeiras: a do centro para o presidente e as outras duas para os secretários; na cabeceira à direita do presidente haverá outra para o sócio que tiver de fazer alguma leitura; todos os mais sócios se assentarão indistintamente.

XLVI.

Haverá sobre a mesa, além dos utênseis necessários, um exemplar dos estatutos e uma lista de todos os sócios, reformada no princípio de cada mês.

XLVII.

Preparar-se-á lugar aonde, cómoda e decentemente, possam assistir os espectadores que o local permitir.

XLVIII.

Nas segundas e sextas-feiras de cada semana fará a sociedade as suas sessões ordinárias que nos meses de Outubro até Março durarão das seis até às dez horas da noite e das sete até às dez nos de Abril até Setembro.

XLIX.

Começará exactamente a sessão nas horas e dias marcados no artigo antecendente para as ordinárias e pelo presidente para as extraordinárias; o presidente fará sinal para principiar a sessão tocando a campainha e todos os sócios tomarão imediatamente assento.

L.

O presidente, levantando-se, dirá: *a sessão ordinária ou extraordinária vai principiar*; logo o respectivo secretário fará a leitura da acta da sessão anterior; acabada ela, poderá qualquer sócio apontar e requerer a emenda de alguma inexactidão que na redacção da mesma tiver notado e, sem que a este respeito se admita discussão, se votará sobre a sua aprovação.

LI.

À sanção da acta seguir-se-á a leitura da correspondência; a esta, a das propostas; depois, a das indicações que ainda não estiverem aprovadas.

LII.

Findos estes trabalhos se passará aos discursos ou debates sobre as matérias dadas para a ordem da noite: em seguimento se lerão os discursos escritos, havendo-os e, neste caso, o presidente distribuirá o tempo da sessão por estes objectos, como julgar conveniente.

LIII.

O presidente declarará no fim da sessão as matérias, que hão-de tratar-se na imediata e, chegada a hora aprazada, levantando-se, dirá: *está acabada a sessão*.

SECÇÃO II.

Das indicações.

LIV.

Os sócios têm direito a propor quanto for próprio dos fins da sociedade, o que farão sempre por meio de indicações escritas e assignadas por eles, conformando-se em tudo com as leis da sociedade (art. 55, 56).

LV.

As indicações serão concebidas nos termos mais claros e símplices que a matéria permitir.

LVI.

Nenhuma indicação poderá contraditar lei decretada ou resolução tomada pela legislatura do ano em que se propuser, conter ideias opostas às leis fundamentais da Nação, injuriosas às autoridades constituídas, nocivas à sociedade e contrárias à harmonia que deve reinar entre os sócios.

LVII.

Todas as indicações, antes de serem lidas à assembleia serão apresentadas em mesa e pelo presidente examinadas; se houver em qualquer delas algum dos vícios enumerados no art. antecedente, o presidente, depois da sessão, ponderará ao seu autor os motivos da rejeição e só passados seis meses poderá ser outra vez apresentada.

LVIII.

A indicação, por qualquer outro motivo rejeitada, não poderá ser proposta de novo sem passarem três meses.

LIX.

Nenhuma indicação entrará em discussão sem ter duas leituras em diversas sessões e depois da segunda leitura ser admitida pela sociedade; as indicações que a sociedade declarar urgentes terão as duas leituras na mesma sessão.

LX.

As indicações serão discutidas pela ordem da sua admissão mas o presidente, de per si, ou requerendo-o qualquer sócio, proporá a urgência.

LXI.

As indicações devem ser lançadas pela ordem da sua admissão em um livro que deve estar patente na sala da leitura.

LXII.

Os sócios poderão retirar as suas indicações se a sociedade, por motivos de reconhecida utilidade, se não opuser.

LXIII.

O presidente, por deliberação sua, ou instado por algum sócio, poderá propor o adiamento de qualquer negócio ou indicação que esteja ou não em discussão: expendida a importância ou conveniência da proposta, e resolvido o adiamento, o presidente de acordo com a sociedade marcará época para a discussão.

LXIV.

As indicações podem conter assuntos de duas espécies: os primeiros são proposições científicas, ou problemas políticos que se dirigem a servir de tema a discursos verbais ou escritos e só tem por fins a desenvolução e comunicação das ideias de cada um dos sócios; habituar estes a falar em público sobre matérias importantes, incitá-los pela emulação a adiantarem os seus conhecimentos sobre os objectos das indicações; prepará-los e convidá-los a escrever discursos que a sociedade possa fazer públicos pela imprensa

A segunda espécie de assuntos são os que conduzem a sociedade a alguma deliberação, ou seja, para modificar os estatutos ou para resolver sobre alguma medida para melhor se conseguirem os fins da sociedade.

SECÇÃO III

Das votações.

LXV.

Só nos assuntos da 2. espécie (art. 64) pode ter lugar a votação à qual não se procederá sem que o presidente tenha proposto à sociedade: *se a matéria está suficientemente discutida*; e se resolver, *que sim*.

LXVI.

O presidente proporá as matérias à votação pelas palavras que julgar mais próprias, mas a sociedade pode designar a maneira porque se há-de fazer a proposta.

LXVII.

Por três modos diversos se pode votar: I. levantando-se os sócios que aprovarem e ficando sentados os que reprovarem; 2. dizendo cada sócio: *aprovo* ou *reprovo*, quando o secretário, tendo a lista dos sócios, repetir o seu nome: 3. Por escrutínio.

LXVIII.

Para a nomeação dos cargos da sociedade e para a admissão dos candidatos se empregará o 3. modo; em todos os mais casos, o presidente escolherá (não o tendo feito a sociedade) aquele que julgar mais próprio.

LXIX.

Quando se votar pelo 3.º modo, antes de proceder á votação, se contarão os sócios presentes; contar-se-ão também os votos coligidos, antes de se examinar a sua qualidade: se houver diferença a votação é nula.

LXX.

Pertence aos secretários contar os sócios, contar, ler, e apurar os votos; se houver empate, decidirá o presidente, ou a sorte, conforme determinar a sociedade.

SECÇÃO IV.

Das discussões

LXXI.

O presidente deve mais que nenhum sócio empenhar-se em promover o bem e fins da sociedade; para isso cuidará em manter a ordem nas sessões, rejeitará as questões frívolas suscitadas no progresso dos debates e, não sendo para dirigir ou manter a ordem, só falará depois de acabada a discussão.

LXXII.

O presidente falará sentado, excepto quando abrir, e fechar a sessão ou agradecer à sociedade alguma demonstração de estima para com ele; qualquer outro sócio estará em pé quando falar ou o presidente lhe dirigir o discurso.

LXXIII.

Só o presidente poderá chamar à ordem ou fazer alguma advertência aos sócios, mas estes poderão pedir ao presidente a observância dos estatutos e resoluções da sociedade.

LXXIV.

Todos os sócios têm direito a falar e pelo tempo que lhes agradar, tendo primeiro obtido licença do presidente, que a dará pela mesma ordem por que lhe for pedida; o modo de a pedir será simplesmente levantar-se; se mais de um se levantar simultaneamente, o presidente lhes designará a ordem que lhe parecer.

LXXV.

Quando o sócio que pede permissão tiver falado duas vezes sobre a mesma matéria não lhe será concedida, havendo outro que queira falar; exceptuam-se os autores das indicações a respeito delas e os membros das comissões sobre os seus pareceres.

LXXVI.

Os actores de indicações e membros de comissões poderão falar sobre os seus assuntos primeiro que outro algum sócio.

LXXVII.

Nenhum sócio interromperá outro nos seus discursos.

LXXVIII.

Quando algum sócio julgar que o presidente o chamou indevidamente à ordem, poderá reclamar a decisão da sociedade, à qual o presidente proporá, imediatamente, a reclamação, para ela decidir.

CAPITULO VI.

Do regimento da comissão administrativa.

LXXIX.

A comissão nomeará os serventes que julgar necessários e os proporá em sessão para serem aprovados pela sociedade.

LXXX.

Mandará cuidar pelos serventes do asseio e cómodos necessários, assim na sala das sessões como em todas as suas oficinas.

LXXXI.

Proverá de papel, tinta, luzes e mais objectos necessários as sobreditas oficinas; vigiará com especial cuidado que os serventes cumpram exactamente as suas obrigações e se esmerem em tratar civilmente os sócios e pessoas que concorrerem as sessões.

LXXXII.

Cada um dos membros da comissão, por seu turno diário ou semanal, conforme entre si concordarem, vigiará no cumprimento dos artigos antecedentes e da observância destes será responsável à comissão: este mesmo assistirá á assinatura que qualquer sócio, novamente admitido, deve lavrar no livro competente.

LXXXIII.

A comissão fará conferência uma vez por semana, mas não em dia de sessão da sociedade: quando for necessário fará conferência extraordinária.

LXXXIV.

As conferências ordinárias começarão pelo expediente e findo este se tratará dos negócios da competência da comissão; todos os membros presentes assinarão a acta e as contas que, por escrito, se houverem de apresentar à sociedade.

LXXXV.

Um dos membros da comissão será especialmente encarregado do gabinete de leitura e livraria da sociedade, debaixo das obrigações seguintes: 1. propor à sociedade, ouvida antes a comissão, os livros e periódicos que julgar necessários: 2. não permitir que do gabinete e livraria saiam livros, periódicos ou outros quaisquer papéis, excepto quando algum sócio deles precisar para fazer extractos, ou a obra contiver muitos volumes; nestes casos o sócio assinará o seu nome em livro competente, declarando o dia, mês, ano e lugar de residência, para quando entregar, ser descarregado com as mesmas declarações, sendo tudo praticado na presença ou com autoridade do membro da comissão incumbido do gabinete: 3. fazer as assinaturas dos periódicos e a compra de livros aprovados pela sociedade: 4. formar e ter sempre em dia índices alfabéticos e classificados de todos os livros, periódicos e papeis impressos e manuscritos da sociedade, assim como fazer nota das obras que julgar mais necessárias.

LXXXVI.

A comissão fará constar aos sócios as horas em que o gabinete, livraria e mais oficinas da sociedade hão-de estar patentes.

LXXXVII.

A comissão formará um inventário de todos os móveis da sociedade o qual, no fim de cada trimestre, deverá sempre passar à nova comissão administrativa.

LXXXVIII.

O livro de registo dos livros emprestados será rubricado e encerrado pelo director da comissão e cada página *in folio* dividida em duas colunas, uma para o assento dos livros e assinatura do sócio que os levar pela forma já declarada; e outra para, em correspondência do nome, se fazer a descarga quando se efectuar a entrega.

LXXXIX.

No fim do trimestre a comissão dará as suas contas á comissão para isso nomeada (art.30), o tesoureiro entregará ao novo eleito o dinheiro existente, cobrando dele o competente recibo que depois será resgatado pela quitação da mesa; a comissão nomeada para verificar as contas examinando-as com a possível brevidade, apresentará à sociedade em sessão o resultado do seu exame e, sendo aprovadas, a mesa assinará a conta corrente do tesoureiro com quitação para sua ressalva.

CAPITULO VII.

Do regimento da comissão da censura.

XC.

Haverá na comissão de censura um director que será o membro da comissão que nas eleições tiver reunido maior número de votos

XCI.

Na falta do director suprirão o seu lugar os outros membros da comissão, pela ordem das eleições.

XCII.

Para suprir a falta de algum dos membros da comissão haverá dois substitutos.

XCIII.

O director receberá todos os escritos que forem remetidos à comissão, distribui-los-á à censura e ser-lhe-ão enviados pelos censores depois de examinados.

XCIV.

Os escritos serão distribuídos à censura por turno invariável, segundo a ordem da eleição dos censores, de maneira que o 1. escrito, que se apresentar, tenha por 1. censor o 1. eleito; o 2. escrito se encarregue ao 2. eleito; e assim por diante.

XCV.

Todos os escritos passarão por três censuras, seguindo-se nelas a ordem estabelecida no art. precedente.

XCVI.

Os censores darão o seu voto por escrito; se os três votos forem conformes ficará a obra aprovada ou reprovada em todo ou em parte, segundo o parecer dos censores.

XCVII.

Se o parecer de algum censor diferir dos outros, passará a obra a 4. censor e, havendo empate de votos, irá ultimamente ao 5. para desempatar.

XCVIII.

Formado o juízo sobre qualquer escrito, o director convocará a comissão e, tendo sido aprovado, se lhe porá a nota seguinte – aprovado para se imprimir, -assinando-se todos os membros da comissão.

XCIX.

No caso de reprovação do escrito, em todo ou em parte, observar-se-á o que se acha estabelecido nos art. 39, e 41.

C.

Se o escrito for de algum dos membros da comissão será esse membro excluído do turno dos censores e entrarão em seu lugar, sendo necessário por diversidade de votos, os substitutos pela ordem das eleições.

CI.

Depois de julgado um escrito, entregar-se-ão aos censores os votos que sobre ele tiverem dado.

LISBOA, NA TIPOGRAPHIA ROLLANDIANA.1822

.
. .
A 7
de julho
de 2016, foi
esta edição
impressa na
Tipografia
Deambular das Letras,
e oferecida à população
de Coimbra, tendo uma
tiragem numerada e limitada de
200 exemplares.

•

•

Almeida Garrett (1799-1854) viveu muito, em pouco tempo. Em 55 anos de existência tornou-se um dos mais notáveis do século XIX e da cultura portuguesa de sempre. Inquieto e multifacetado, irreverente e arrebatado, cedo se enredou nas lutas pela liberdade. Dirigiu movimentos académicos no primeiro liberalismo em Portugal, o vintismo, contra a tirania de alguns lentes universitários e evidenciou-se politicamente ao escrever, em 1821, o opúsculo "O dia vinte quatro de Agosto". Os seus escritos eram aplaudidos ou censurados, dependendo dos tempos e dos poderes. Na Sociedade Literária e Patriótica pronunciou, além do epicédio que hoje republicamos, discursos sobre a instrução pública e uma célebre oração fúnebre em honra de Manuel Fernandes Tomaz, principal mentor político da Revolução Vintista. Exilado político em França e Inglaterra, aí voltaria abrigando-se das perseguições atrozes movidas pelos seus inimigos reaccionários. Voluntariamente alistado, participou no batalhão académico na ilha Terceira e mais tarde no desembarque liberal no Mindelo (com Herculano, Joaquim António de Aguiar e outros), batendo-se no Cerco do Porto. Jornalista, dramaturgo, poeta, diplomata, ministro, legislador, deputado e orador brilhante, foi o principal autor da Constituição de 1838, adjuvado por Lopes Monteiro, José Liberato e Silva Passos. Ligado à fundação do Teatro Nacional e do Conservatório, autor de uma obra literária inesgotável e mestre do romantismo português, interessa agora realçar o que de mais comum teve com Liberato com quem se cruzou em diversos momentos das suas vidas – o seu amor à liberdade e os combates que por ela incessantemente travou, desde a fundação da Sociedade de Jardineiros em Coimbra até à oposição à "Lei das Rolhas". Faleceu lúcido e o seu funeral foi concorridíssimo.

"A mui nobre, sempre leal e invicta cidade do Porto..." fica a dever-lhe estes epítetos.

COMISSÃO LIBERATO

O logotipo combina elementos relacionados com a vida de José Liberato Freire de Carvalho: a **mitra**, da freguesia de S. Martinho do Bispo; o **leão**, do brasão de Coimbra; os **corvos**, do brasão de Lisboa; a **cruz** dos Crúzios, da ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho; o **sol** e a **lua**, que remetem para a simbologia maçónica; a **coruja**, para a sabedoria; o **livro**, para a vasta obra literária, imprensa, ensino, vida intelectual em geral; os **louros**, para a memória, a vitória e o reconhecimento do mérito. O logótipo em forma de **proa de barco**, remete para as suas viagens.

"O primeiro dever do homem social é contribuir com todas as suas forças e boa inteligência para o comum proveito da sociedade a que pertence"

"Juremos viver livres, porque as nossas vidas não sobrestariam à perda da liberdade"- José Liberato

"Só pátria é tudo em corações só livres" – Almeida Garrett